

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Ordinária**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 17/02/2017**
9

10 Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 8h30min, em primeira convocação, no pequeno
11 auditório da **ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência Social**, à Rua Eduardo Geronasso, nº 1782, Bairro
12 Boa Vista, em Curitiba-PR, voltaram a reunir-se os componentes do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança**
13 **e do Adolescente** - CEDCA/PR, convocados especialmente para essa ocasião. No horário pré-determinado, a
14 Presidente desse Colegiado, **Conselheira Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC)** saudou os presentes,
15 convidando-os para iniciarem a sua auto-apresentação. **Conselheiros:** Alann Bento (Vice-Presidente - SEDS),
16 Maria Teresa Chaves (Assoc. Educacional Espírita Lins de Vasconcelos), Cilmara de Fátima B. de Oliveira (Assoc.
17 De Pais e Amigos do Deficiente Visual), Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva), Waldemar Morello
18 (Casa Civil), Maria Leolina Couto (ACRIDAS), Edna Aparecida Sarro (Com. De Assist. Bom Pastor), Débora dos
19 Reis Costas (ABEC), Alexandra Alves José (EPESMEL), Maísa Machado Antonio (Comunidade Católica Emanuel),
20 Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Dinari de Fátima E. Pereira (Centro de Nutrição Renascer),
21 Tatjane Albach (Sec. De Estado da Cultura), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Sto. Antonio da Platina), Hélio
22 Cândido do Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Alex Sandro da Silva (SEJU), Tamires Viecele Laskoski
23 (SETI), João Francisco Valente Tigrinho (SEPL), computando 18 Conselheiros. Registrada ainda a presença de:
24 Dra Danielle Massignan Vieira (ATJ/SEDS), Leila – Suplente da Conselheira Maísa - Paranavaí (aguardando
25 nomeação), técnica Magali (CPSB/SEDS). Aguardando o tempo regimental, os integrantes do CEDCA/PR foram
26 reconvidados às 9h00, quando definiu-se pelo início da Assembléia. **•Apreciação da pauta com as inclusões**
27 **sugeridas** - Conselheiro Hélio (Reunião extraordinária de abril), - **Conselheira Maria Leolina** (Lançamento de
28 livro). - **Aprovata a pauta.** **•Apreciação das atas referentes às reuniões extraordinária e ordinária de**
29 **dezembro/2016 - APROVADAS.** **•Informes da Secretaria Executiva** Justificativas de ausências: SESA -
30 conselheira Iolanda Maria Novadzki chegará com atraso devido compromisso de trabalho inadiável no Hospital de
31 Clínicas e a Conselheira Suplente (Tatiana): está em licença prêmio. SEED – titular e Suplente – por motivos de
32 fatos supervenientes devido ao fluxo de trabalho do departamento – não aprovado – 12 votos contra e 09 votos a
33 favor. **INFORMES: 1)** Encaminhado Of. Circular nº 020/2016 à Prefeituras Municipais, informando como
34 deve ser o horário de funcionamento dos Conselhos Tutelares durante o recesso de final de ano.
35 2)Encaminhado Of. nº 440/2016 à Comunidade Católica Emanuel, solicitando comparecimento às reuniões
36 do CEDCA. 3)A SEJU encaminhou convite para a solenidade de posse dos membros do Comitê Intersetorial
37 de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná,
38 às 9h do dia 14/02, na Escola de Educação em Direitos Humanos. 4)Em 03/02, recebemos, via correio
39 eletrônico, comunicado do Dr. Bruno de Almeida Passadore, da Defensoria Pública, sobre a situação de

40 carência de vagas em creches no Estado do Paraná, o qual foi encaminhado à todos os Conselheiros, para
41 conhecimento, em 06/02. 5) Fórum de Educação Infantil do Paraná encaminhou convite para reunião sobre
42 o Projeto de Monitoramento do Plano Nacional de Educação 2014-2024 do Tribunal de Contas do Paraná,
43 às 19h do dia 13/12/2016, na Reitoria da UFPR. 6) A Câmara do FIA solicita que a comissão para análise da
44 Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 121/2010, composta por Débora, Marcela, Tatjane e Maria Leolina,
45 sugira datas para realização das reuniões da referida comissão – 09/03 às 14h. 7) Reunião de março do
46 CEDCA – local para realização da mesma – dias 15, 16 e 17 – OAB. •**Registrada a chegada da Promotora**
47 **de Justiça, Dra. Luciana Linero, Conselheiro Dourado (SEET), técnica Carla Andréa (CPSB/SEDS) e**
48 **representante da OAB, Dr Anderson Rodrigues e Dr. Bruno de Almeida Passadore, da Defensoria Pública**
49 **de Direitos Humanos.** O advogado veio ao Conselho relatando que a situação de carência de vagas em creches
50 no Paraná especialmente em Curitiba, é recorrente. As mães não conseguem matricular seus filhos e são ajuizadas
51 ações para obter a garantia do ensino infantil. Nos últimos meses, está havendo suspensão dessas liminares que
52 constroem o Poder Público. Tornou-se difícil a tomada de medidas contra essas decisões do Tribunal de Justiça.
53 É necessário que se tenha um recurso de agravo regimental e estava se buscando apoio político e jurídico. É 1/3
54 que ingressa no processo e apresenta algo parecido como um parecer contra ou favorável a essa situação. Tem um
55 viés político que mostra a necessidade de uma medida a ser tomada. Pode-se assim solicitar esse reforço nas
56 argumentações que envolvem não só Curitiba, mas todo o Estado. O advogado informou ter já disponibilizado o
57 instrumento para Dr. Anderson (OAB), mas não foi garantida as vistas do processo para a Defensoria, no entanto
58 dentro de dias serão tomadas as medidas cabíveis. Comprometida, a **Conselheira Maria Leolina Couto**
59 (ACRIDAS) interessou-se em saber, qual seria o papel do CEDCA. **Dr. Bruno Passadore** respondeu que a
60 Sociedade Civil poderá ser usada como canal de diálogo, e entidades e associações que possam atuar é só
61 intervirem no curso do processo, pedindo habilitação nos autos. A Associação precisará ter um corpo jurídico para
62 colocar essa manifestação na forma de petição. A Defensoria Pública só pode ser intimada mediante o
63 encaminhamento do processo. Pretende-se tentar reverter a situação no TJ, pois trata-se de um direito da criança
64 quando da mãe trabalhadora. Política e juridicamente vê-se com bons olhos atuar como forma de discriminação
65 contra a mulher. Há possibilidade de se atuar com órgãos internacionais. A **Conselheira Tatjane Albach**
66 **(Secretaria da Cultura)** apontou que cerca de 30% das crianças não tem acesso às vagas em Curitiba. É certo
67 que a carência é muito grande! Segundo a **Promotora de Justiça Dra. Luciana Linero**, o Município fala num
68 déficit de 9 mil e o Conselho Tutelar diz que são 50 mil. A **Presidente Déboa (ABEC)** considera que o CEDCA/PR
69 deverá fortalecer esse direito violado e para isso é necessário uma atuação conjunta. De maneira oportuna, o
70 **Conselheiro Hélio do Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** avaliou que a Comissão especialmente
71 constituída para analisar os conflitos entre o Regimento Interno e a Lei, deverá reunir-se de forma extraordinária
72 para essa tarefa. Após, o Conselho também em Assembléia especial, precisará aprovar o Regimento, com
73 justificativas aos seus artigos. •**Reunião:** Dia 26/04, às 9:00 horas, antecedendo a Plenária Ordinária que deverá
74 ocorrer nos dias **27 e 28 de abril.** A **Presidente Débora Costa (ABEC)**, informou da existência de dúvidas, com
75 relação a possíveis conflitos com a Lei vigente e assim, segue-se na análise dos artigos. **Dra. Danielle Vieira**
76 apontou que toda alteração de artigo precisara ser justificada. Dessa forma, haverá necessidade de outra reunião
77 dessa Comissão para março, visando pontuar tais motivos, disse a **Presidente Débora.** •**Apresentação do**
78 **"briefing" da Campanha "Paraná contra a exploração sexual de crianças e adolescentes"- Conselheiro**

79 **Vice-Presidente Alann Bento (SEDS) Coordenador da Política.** Trata-se de uma campanha de prevenção e
80 sensibilização à população, no que se refere à exploração sexual nas estradas. Levou-se a efeito um mapeamento
81 nas rodovias federais e no Paraná o foco foi expressivo. A Agência elaborou o material e trouxe ao Conselho para
82 apreciação das peças. A **Visitante Érica** trouxe ao plenário, o relato de que o Paraná é o terceiro estado que em
83 2014 já apresentava maior número de pontos de vulnerabilidade. Assim, o cenário é para se focar bem nos
84 objetivos, frente a esses 100 mil casos de abuso. Uma vez que durante a Operação Verão existe um maior fluxo
85 nas estradas, o grande desafio é mostrar à população que a sociedade poderá auxiliar de forma expressiva.
86 Eliminar de vez certas atitudes de passar ao lado, conservando aquela carapaça de não querer enxergar.
87 **•Estratégias:** meios de comunicação em massa, chacoalhar as pessoas coibindo e punindo o explorador, fazendo
88 com que sintam-se vigiados. **•Táticas:** Meios de comunicação, principalmente a televisão que mostra ser forte
89 penetrando em todas as classes sociais. Compartilhar, pois, esses materiais, tornando os problemas visíveis
90 fazendo com que manequins substituam as crianças que não tem mais voz. A tomada foi feita com cenas próximas
91 da realidade, com bares de beira de estrada e caminhoneiros dando dinheiro à meninas. Nos locais onde existe
92 maior incidência desses crimes, serão instaladas placas com mensagens de conscientização. Na TV serão 15 dias
93 de vinculação até o final do Carnaval. É a oportunidade de fazer a diferença! O **Superintendente Alann Bento**
94 informou que foram utilizados 2 milhões e meio de reais, destinados a pagar os folderes, cartazes, out-door, vídeos
95 e hot-site. Foram impressos cerca de 500 mil exemplares a serem distribuídos em locais com maior concentração
96 de pessoas (litoral – ECOVIA – ECOCATARATAS - Escritórios Regionais) visando compartilhar com os Municípios,
97 equipamentos da rede de proteção. **•Tempo de divulgação** - Três meses, porém as ações de enfrentamento à
98 violência serão contínuas (Polícia Rodoviária Estadual e Federal). Foi relatado ainda que em 2015, o número 181
99 foi sendo reordenado para ser o canal para denúncias do Estado. Na verdade, o Disque 100 recebe as denúncias e
100 replica para vários órgãos, já o 181 é de responsabilidade da Secretaria de Segurança. O propósito dessa
101 Campanha é também fortalecer as Comissões Regionais de enfrentamento. No final deste ano, está agendado um
102 Seminário destinado a capacitar os componentes dos Comitês Regionais. No momento seguinte, a **Promotora de**
103 **Justiça Dra. Luciana Linero** comentou que o Disque 100 é bem mais antigo, fruto de um convênio entre a
104 Secretaria de Direitos Humanos e os Procuradores, sendo depois ampliado para atender também de forma geral.
105 Esse dispositivo recebe as denúncias, repassando depois para os Estados e canais diferenciados, o Centro de
106 Apoio para as Promotorias e de lá para as Redes de Proteção. Já o número 181 remete a uma comunicação
107 direta, especialmente com a Polícia Militar. **•Registrada a chegada da Conselheira Marcela Evangelista e a**
108 **técnica Adriane Chede.** Complementando, o Coordenador dessa Política e **Vice-Presidente do Conselho Alann**
109 **Bento** considerou que o 181 é mais rápido porque quem avalia a situação são os Policiais Militares e Guardas
110 Municipais, que localizam e atendem de imediato: é o encaminhamento operacional e para a SEDS, a título
111 informativo. Dos 20% notificados, só 7% tem o retorno do procedimento realizado. É para indignar a informação de
112 que das 1800 notificações, somente a metade é referente a exploração sexual, sendo 400 delas cometidas pelos
113 pais e familiares. A **Presidente Débora Costa (ABEC)** sugeriu que sejam solicitadas as estatísticas objetivando
114 saber o andamento das denúncias. **Dra. Luciana Linero** relatou, que no ano passado foram contabilizadas 18 mil
115 denúncias não respondidas e conseguiu-se diminuir para seis mil, através de um trabalho efetuado com os
116 promotores. Já na sequência, a **técnica Carla Andréa (CPSE)** apresentou e distribuiu aos Conselheiros o material
117 baseado em kits, contendo máscaras e ventarolas carnavalescas. **• Registrada a chegada da Conselheira**

118 **Iolanda Nozadski, representante da Secretaria de Estado da Saúde- SESA. •Relato das Câmaras •Câmara**
119 **Setorial de Gerenciamento do FIA - Relatora: Conselheira Marcela - 1. Interessado: GFS/SEDS: RETIRADO**
120 **DE PAUTA – EXTRAORDINÁRIA PARA MARÇO.** Apresentação do Relatório de Atividades de 2016 referentes ao
121 FIA. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: Reunião extraordinária para o dia 14/03 (terça-feira), no**
122 **período da tarde. 2. Interessado: Procuradoria- Geral do Estado:** Protocolado sob nº 14.386.215-1 – Referente
123 a PGE – A PGE encaminha o Ofício nº 836/PGE informando que o MP enviou manifestações jurídicas de seus
124 Centros Especializados, Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, Centro de
125 Apoio das Fundações e Terceiro Setor e Centro de Apoio de proteção ao Patrimônio Público, quanto ao tema da
126 possibilidade de permanência do Banco de Projetos e doações dirigidas junto ao Conselho de Direitos da Criança e
127 do Adolescente, Estadual e Municipal, frente a vigência da lei Federal nº 13.019/2014. A PGE relata que diante do
128 conteúdo jurídico das manifestações do MP Estadual e do Parecer Jurídico da OAB do Brasil – OAB-PR, infere-se
129 que dão respaldo à manutenção da situação questionada na vigência Lei Federal nº 13.019/2014. **Parecer da**
130 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Socializar a informação da PGE aos Conselheiros, via**
131 **correio eletrônico. 3. Interessado: Instituto Bom Aluno do Brasil:** Retorna para análise o parecer do CEDCA da
132 Reunião Ordinária datada de 24/11/16 a seguir: Protocolado sob nº 14.204.626-1 – Referente ao Instituto Bom
133 Aluno do Brasil – Projeto "Programa Bom Aluno – Fase III ", para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações.
134 Valor: R\$ 3.120.000,00. **Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:** Garantia
135 do direito à convivência familiar e comunitária. Erradicação do trabalho infantil. Atendimento em situação de risco.
136 Público Alvo: O PROJETO PROGRAMA BOM ALUNO FASE III atenderá até 128 beneficiários e 256 pais de
137 alunos nas sedes de Piraquara e de Curitiba. As atividades ocorrem em contraturno social. A faixa etária é de 11
138 a 17 anos. As crianças e adolescentes são oriundos de famílias carentes financeiramente, de escolas públicas
139 de Curitiba, Araucária, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Fazenda Rio Grande,
140 Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais, cuja renda máxima é de 1,0 salário mínimo per capita e sua história
141 de vida é de dificuldades financeiras e baixa escolaridade. Suas famílias passam a ser acompanhadas e
142 orientadas com ações específicas para o pleno desenvolvimento dos beneficiários. Objetivo Geral: Apoio e
143 incentivo pedagógico, psicológico e econômico de bons alunos de baixa renda, por meio de sua capacitação
144 acadêmica e profissional, bem como habilitá-los nos aspectos de cidadania e solidariedade para que se tornem
145 agentes de transformação de sua situação econômica e da desigualdade social existente no Brasil. Objetivos
146 Específicos: Favorecer o aumento da escolarização; Promover a formação profissional no nível superior via
147 educação formal; A formação de agentes de transformação social; Estimular a formação profissional, por
148 intermédio de educação complementar (idiomas, informática, oratória, dentre outros). Proporcionar condições
149 de modificação do status socioeconômico de seus beneficiários e conseqüentemente melhoria de sua
150 qualidade de vida. **Parecer do ER de Curitiba:** Favorável. **Parecer da Equipe Técnica da SEDS:** Favorável.
151 **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: Aprovado com abstenção do Conselheiro Alann.**
152 **Sugere-se ampliar a divulgação junto às Secretarias Municipais e Estadual de Educação.** Quem fará
153 essa divulgação? De que forma? **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar cópia do projeto para SEED,**
154 **através da Conselheira Governamental, para divulgação junto às Escolas através dos Núcleos de**
155 **Educação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4. Interessado: Secretaria Municipal**
156 **de Assistência Social - Diretoria de Proteção Social Especial – Município de Londrina:** A SMAS

157 encaminha ofício 1765/2016 DPSE/SMAS, para análise sobre a viabilidade do Município de Londrina prever
158 que parte dos recursos a serem solicitados no Plano de Ação, referente a Deliberação 54/2016, seja para
159 complemento de orçamento para a construção da nova unidade do CREAS 2, que oferta o Serviço de
160 Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e
161 de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o**
162 **protocolo para CPSE para análise do solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
163 **Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Conforme**
164 **Parecer Técnico da CPSE a Deliberação 54/2016 não prevê execução dos recursos com obras, reformas ou**
165 **construções de espaços físicos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 5. Interessado:**
166 **CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 13.457.477-1 – Referente aos Convênios 232/08, 135/09 462/11 – Instituto
167 Educacional Duque de Caxias – Programa Crescer em Família – A CPSE encaminha a Informação Técnica
168 nº 707/2016, relatando sobre a situação apresentada pelo ER de Ponta Grossa, quanto ao redirecionamento
169 de bens, adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios acima citados, para execução do
170 Programa Crescer em Família (Acolhimento Institucional) pelo Instituto Educacional Duque de Caxias, sem
171 a devida autorização do conselho. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação Técnica nº**
172 **707/2016, encaminhar ofício a OSC com as perguntas formuladas pela CPSE, com cópia ao ER de Ponta**
173 **Grossa. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 6. Interessado: Interessado: Secretaria**
174 **Municipal de Assistência Social - SMAS de Cascavel:** Protocolado sob nº 14.368.109-2 – Referente a
175 SMAS de Cascavel – A SMAS encaminha o Ofício nº 1269/2016 SEASO solicitando a apreciação e
176 posicionamento referente ao Plano de Reordenamento e Territorialização dos CREAS no que tange à
177 utilização das estruturas físicas de unidades construídas e ampliadas com recursos do FIA Estadual.
178 Pedido: a- Apreciação do Plano de Reordenamento e Territorialização dos CREAS de Cascavel; b –
179 Posicionamento quanto à ampliação do público atendido pelas Unidades CREAS I e II contemplando o
180 atendimento integral às famílias. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para**
181 **CPSE para análise do solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para
182 análise contendo a Informação técnica nº 697/2016 – CPSE. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
183 **Ciente da Informação Técnica nº 697/2016 da CPSE. Encaminhar o protocolo, com as cópias dos**
184 **convênios, para análise da CPCA e após da ATJ da SEDS, ambos quanto a possibilidade de ampliação do**
185 **atendimento do público de crianças e adolescentes para integral às famílias. Retornar o protocolo na**
186 **reunião de Março/17. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 7. Interessado: Interessado:**
187 **CMDCA de Rosário do Ivaí:** Protocolado sob nº 10.787.417-8 – Referente ao Convênio nº 158/2011 –
188 Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí. O CMDCA de Rosário do Ivaí encaminha o Ofício nº 005/2016,
189 informando e solicitando orientações a respeito do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
190 158/2011, de uso do Conselho Tutelar, que por determinação do executivo municipal, foi designado a outro setor
191 após aquisição de um novo veículo. Destacam que já notificaram o município e até o momento não obtiveram
192 nenhum posicionamento por parte desse. Sendo assim perguntam qual o tipo de procedimento deve ser adotado
193 nesse caso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
194 **cópia ao ER e ao MP local para acompanhamento, solicitando o retorno imediato do veículo ao CT do**
195 **município tendo em vista o contido na Cláusula Sétima do Convênio nº 158/11, que determina o uso do**

196 **veículo Exclusivamente para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
197 análise contendo o Ofício nº 312/2016 do município de Rosário do Ivaí, informando entre outros, que no
198 mês de maio o Conselho Tutelar recebeu um veículo 0 Km, para seu uso exclusivo e que este atende a
199 demanda local. Também que a prestação de contas do convênio em epígrafe foi aprovada, encerrada e
200 arquivada. E que o veículo Gol vem sendo usado, precariamente na Secretaria Municipal de Educação para
201 atender um ou outro caso dentro do município e se retornar para o CT, ficará em desuso porque não tem
202 motorista a disposição, nem recursos (orçamento/dotação orçamentária) nas contas da SMAS, para custear
203 despesas na compra de combustíveis, lubrificantes e principalmente peças, devido ao seu mau estado de
204 conservação e segurança, considerando sua alta quilometragem. E Ofício nº 243/2016 PJ – MP – Comarca
205 de Grandes Rios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para a Assessoria Técnica**
206 **Jurídica para manifestação considerando as cláusulas do convênio, retornando na sequência para análise**
207 **da câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a
208 Informação Técnica Jurídica nº 60/2016. Também o CMDCA encaminhou O Ofício nº 005/2016, informando
209 e solicitando orientações a respeito do veículo em epígrafe. Relata que por determinação do executivo
210 municipal, o carro foi designado a outro setor após a aquisição de mais um veículo para uso do CT.
211 Destacam que já notificaram a Prefeitura, quanto à reintegração do veículo junto ao CT, entretanto não
212 obtiveram resposta (cópia do ofício em anexo no respectivo protocolado). Sendo assim gostariam de saber
213 qual o tipo de procedimento deve ser adotado nesse caso. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA:**
214 **Oficiar o município, solicitando a devolução do carro no prazo de 30 dias na sede do Escritório**
215 **Regional de Ivaiporã. Comunicar ao Escritório Regional sobre o encaminhamento.** Retorna porque
216 não há local para guardar o veículo no ER. Também o município encaminha o Ofício nº 001/2017,
217 solicitando reconsideração da decisão do CEDCA. Destacam que a nova gestão assume o compromisso de
218 utilizar o veículo dentro de sua função e de acordo com o estabelecido no convênio, além de garantir o
219 retorno imediato deste para o Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER**
220 **de Ivaiporã que verifique junto ao CT se o veículo retornou e está sendo utilizado, encaminhar relatório ao**
221 **CEDCA na reunião de Março/17. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 8. Interessado:**
222 **CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 12.013.085-4 – Referente ao convênio nº 004/2015 – Programa Crescer
223 em Família – Município de Cantagalo – A CPSE encaminha Informação Técnica nº 704/2016 – CPSE,
224 informando acerca de fatos que estão ocorrendo no município de Cantagalo, referentes ao veículo,
225 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado, para execução do Programa em
226 Família, na modalidade de acolhimento institucional conforme seguem: Ofício sem nº (página 239), emitido
227 pelo Exmo. Prefeito, relata que o veículo vinha sendo utilizado por várias secretarias municipais e que seria
228 disponibilizado exclusivamente ao abrigo. O CMDCA afirma que em setembro de 2016 a direção do abrigo
229 informou que este foi disponibilizado para a Casa Lar, mas sem exclusividade. O CMDCA informou também
230 que outro veículo, adquirido com recursos do FIA, encontrava-se em desvio de finalidade, ao que o
231 município já havia sido oficiado para regularizar a situação. O ER de Guarapuava vem acompanhando tal
232 situação e já notificou o prefeito por 02 vezes, mas o que indica o informe do CMDCA, tais notificações
233 surtiram efeitos parciais. Sendo assim CPSE sugere ao CEDCA encaminhamentos que estão descritos nas
234 folhas 256 e 257. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação Técnica nº 704/16 da CPSE.**

235 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER de Guarapuava, conforme sugerido pela**
236 **CPSE na referida Informação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 9. Interessado:**
237 **Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati:** Protocolo nº 10.077.113-6 –
238 Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A Secretaria Municipal de Bem Estar Social,
239 Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação sobre o convênio
240 acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo em vista que a
241 mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última enchente, foi
242 atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando perdas de materiais e danos aos
243 equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam se o imóvel poderá ser
244 vendido e comprado outro mais adequado para a realização das atividades do Programa Medidas
245 Socioeducativas ou qual outro procedimento a ser realizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
246 **Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local. Parecer do CEDCA: Aprovado**
247 **parecer da Câmara. Encaminhar ofício para prefeitura solicitando três avaliações do imóvel financiado pelo**
248 **FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se pretende adquirir. Essa decisão do Conselho**
249 **não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de venda do imóvel.** Retorna para análise contendo
250 o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Considerando**
251 **que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto proposto no Convênio e, que a localização não é**
252 **apropriada, o município deverá devolver o recurso, devidamente corrigido, no prazo de 90 dias, a partir do**
253 **recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o
254 Ofício nº 106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social onde encaminha três avaliações do imóvel.
255 Também que o Serviço de LA e PSC, tem como unidade de oferta o CREAS e não no referido imóvel, pois este
256 encontra-se em área de risco de alagamento, onde no prazo de um ano ocorreram duas enchentes (fotos anexas).
257 E solicitam uma prorrogação no prazo, sendo este maior que 90 dias para devolução do recurso. Segue anexo
258 documentação a qual trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o município deverá**
259 **devolver o recurso devidamente corrigido até 31/12/2014, impreterivelmente. Parecer do CEDCA:**
260 **Aprovado o parecer da Câmara.** Protocolo nº 13.428.626-1 – Retorna para análise contendo o Ofício
261 nº456/2014, apresentando uma proposta de redirecionamento do recurso. Ata nº 354 do CMDCA de Irati; E
262 demais documentos. Parecer Técnico do ER de Irati: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
263 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a solicitação do município**
264 **em investir o valor do convênio em outra unidade que atenda crianças e adolescentes ao invés de**
265 **devolver o recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a
266 Informação nº 1148/2014 do NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a Informação nº**
267 **1148/2014/NJA/SEDS. Oficiar o Município para efetuar a devolução do recurso, devidamente**
268 **corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício
269 nº 067/2015 da Prefeitura Municipal de Irati, solicitando alteração do prazo para devolução do recurso
270 repassado por meio do convênio nº 109/09, pelo fato que a formulação e aprovação de Lei para tal levará
271 no mínimo 04 semanas, não atendendo assim o prazo estipulado de 30 dias, necessitando o município de
272 ao menos 120 dias para concluir o processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao**
273 **município informando que, em a devolução ocorrendo após o prazo de 30 dias, o valor deverá ser**

274 **novamente atualizado, sendo assim a solicitação para formulação e aprovação da Lei para suplementação**
275 **do Orçamento deve considerar a previsão do valor atualizado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
276 **Câmara.** Retorna para análise uma vez que Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati-PR, bem como
277 em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR, solicito os bons
278 préstimos, de incluir na Pauta de Reuniões do CEDCA/PR que acontecerá em 18 e 19 de fevereiro de 2016
279 (Deliberação nº 100/2015 deste Conselho), a apresentação de um pedido de reconsideração de uma
280 decisão proferida por este Conselho, que será apresentado por técnicos e conselheiros aqui do município
281 de Irati. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS com o**
282 **pedido de reconsideração do Município de Irati, para análise. Após o retorno, encaminhar ofício com**
283 **a informação para o Município. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna
284 contendo a Informação nº 183/2016 do NJA/SEDS e Ofício nº 332/2016 do MP – 3º Promotoria de Justiça
285 da Comarca de Irati, o qual requisita no prazo de 10 dias, informações referentes ao atual trâmite
286 processual quanto a reconsideração do pedido de restituição através do convênio nº 109/2009. **Parecer da**
287 **Câmara do FIA: Não aprovado por se tratar de mudança de objeto, o que é vedado conforme dispõe**
288 **a cláusula primeiro do convênio. Sendo assim o município deverá efetuar a devolução do recurso,**
289 **devidamente corrigido, conforme valor informado pela Prestação de Contas da SEDS. Encaminhar**
290 **Ofício ao MP informando da decisão do conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
291 Após solicitação de comprovante de depósito bancário, ao município de Irati, na conta do FIA, acusamos o
292 recebimento dos seguintes documentos: MEMO 300/2016 do ER de Irati; Cópia do Projeto de Lei nº
293 124/2016 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$
294 118.000,00; E ofício nº 051/2017 da SMAS, informando que realizou Protocolo junto a Secretaria Municipal
295 de Fazenda, afim de solicitar a devolução dos recursos, no montante de R\$ 118.000,00 para a conta do FIA,
296 estando o processo em análise para que seja realizada a devolução com a maior brevidade possível.
297 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao ER de Irati,**
298 **solicitando informações quanto a devolução do recurso, se já ocorreu ou qual a previsão de devolução.**
299 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 10. Interessado: CMDCA de Lunardelli:**
300 Protocolado sob nº 10.697.787-9 – Referente ao convênio nº 101/11 – Município de Lunardelli – O CMDCA
301 de Lunardelli encaminha o Ofício nº 003/2016, informando que a estrutura do CT foi incendiada, onde
302 queimou todos os equipamentos, inclusive o veículo. Sendo assim comunicam que não restou nada dos
303 bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio nº 101/11, de uso do CT. Ressaltam que
304 através do inquérito aberto, foi concluído que o incêndio foi criminoso. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
305 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT, para que informe as providências**
306 **adotadas, e encaminhe cópia do Boletim de Ocorrência e da Baixa Patrimonial dos Bens. Parecer do**
307 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 281/2016 do CT de
308 Lunardelli, informando as providências adotadas e cópia do BO. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da**
309 **informação. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações quanto as**
310 **providências adotadas para o restabelecimento adequado do atendimento do CT no município. Solicitar ao**
311 **ER que acompanhe o processo de restabelecimento das atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
312 **parecer da câmara. Pautar em março a possibilidade de nova deliberação para aquisição de carros.**

313 **11. Interessado: CMDCA de Céu Azul:** Protocolo nº 3.113.616-4 - Referente ao convênio nº 142/97 - Município
314 de Céu Azul – O CMDCA encaminha o Ofício nº 028/CMDCA solicitando autorização para realizar leilão do veículo
315 modelo GOL, placa AHI 7438, ano 1997, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 142/97 , de uso
316 do CT, considerando o tempo de uso e o recebimento de outros veículos para o mesmo fim. E que com os recursos
317 advindos do leilão serão utilizados para aquisição de equipamentos e melhorias físicas do CT. Segue anexo cópia
318 do Ofício nº 2014/00050 do CT de Céu Azul o qual relata que autoriza o leilão do veículo, pelo fato que não o
319 utilizam mais. E solicitam a compra de alguns equipamentos que estão relacionados no documento citado. Parecer
320 do ER de Cascavel: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a realização do leilão. Encaminhar**
321 **ofício ao CMDCA de Céu Azul, solicitando que após o leilão seja enviado ao CEDCA plano de aplicação**
322 **com os itens a serem adquiridos e 03 pesquisas de preço para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado**
323 **o parecer da Câmara.** Retorna para análise em virtude de que não obtivemos resposta até a presente data.
324 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação do**
325 **ofício anterior, com prazo de retorno de 15 dias úteis após o recebimento do ofício; 2 – Encaminhar ofício**
326 **ao município, solicitando informações sobre a realização do leilão, com prazo de retorno de 15 dias úteis**
327 **após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
328 contendo o Ofício nº 179/2015/GAB do Município de Céu Azul e Ofício nº 043/CMDCA. **Parecer da Câmara do**
329 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto à**
330 **licitação da empresa para o Leilão do veículo que deveria ter ocorrido em data prevista de 26/10/15. Parecer**
331 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise uma vez que não acusamos o recebimento da
332 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para**
333 **análise do NJA/SEDS, quanto a necessidade de autorização do CEDCA, para realização do leilão do**
334 **veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho
335 Administrativo nº 41/2016 da ATJ/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar novo**
336 **ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação quanto à licitação da empresa para o Leilão**
337 **do veículo que deveria ter ocorrido em data prevista de 26/10/15, com cópia ao MP local. Parecer do**
338 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna contendo o Ofício nº 177/2016-GAB, o qual encaminha
339 os documentos comprobatórios referente à realização do leilão, bem como cópia das notas fiscais e
340 fotografia dos equipamentos adquiridos, para uso na sede do CT, com o recurso da venda. **Parecer da**
341 **Câmara do FIA: CIENTE. Archive-se o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 12.**
342 **Interessado: SMAS de Terra Rica:** Protocolado nº 10.697.914-6 – Referente ao convênio nº 134/11 –
343 Município de Terra Rica – A SMAS encaminha documento relatando que o veículo adquirido com recursos
344 do FIA, por meio do convênio acima citado, encontra-se sem utilização, dentro do pátio municipal, onde por
345 relatos e visivelmente pode-se notar (fotos anexo), que algumas peças foram retiradas, as rodas trocadas,
346 os pneus sem condição de uso e o cabeçote quebrado. Também que a nova gestão já solicitou orçamento e
347 está aguardando licitação para o conserto do mesmo, sendo que este processo tem um prazo de
348 aproximadamente 06 meses. E que no momento o CT está usando um veículo, adquirido com recursos do
349 FIA em 2009, em péssimo estado, pois os pneus estão estourados, sem amortecedores, sem estepe e o
350 IPVA atrasado, mas já foram tomadas as providências para legalizá-lo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
351 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CT e CMDCA, solicitando que o município providencie os**

352 **consertos e a regularização dos veículos, objetivando o adequado atendimento às crianças e adolescentes**
353 **e também a segurança dos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 13.**
354 **Interessado: Escritório Regional de Curitiba:** Protocolados sob nº 11.156.474-4 e nº 10.099.681-2 -
355 Referente ao convênio nº 026/12 e 076/09 respectivamente – Centro de Reintegração Social “Batalhão da
356 Última Hora “ - CRESBH - O ER de Curitiba encaminha o informe técnico, comunicando que o CRESBH
357 encerrou suas atividades, conforme foi constatado em visita na data de 05/03/13. A referida entidade
358 recebeu recursos do FIA, por meio dos convênios nº 076/09 o qual executou na totalidade o Plano de
359 Aplicação e no de nº 026/12, que não foi executado. Foram feitas todas as orientações necessárias a
360 mesma no que se refere a solicitação de rescisão do convênio não executado, com a devolução de recurso,
361 bem como o redirecionamento dos equipamentos adquiridos para outro projeto que atenda criança e
362 adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao**
363 **CMDCA, para que a mesma proceda a devolução dos recursos não executados e a sugestão de**
364 **remanejamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, em até 30 dias, após o**
365 **recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Protocolo nº 11.156.474-4 - Retorna com informação de que
366 o recurso do FIA, referente ao convênio nº 026/2012, não executado, foi devolvido dentro do prazo
367 solicitado. Quanto ao remanejamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do
368 convênio 076/09 – Protocolo nº 10.099.681-2 , informamos que reiteramos ofício com a solicitação na data
369 de 03/09/2013. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência da devolução do**
370 **recurso. Será encaminhado novo ofício solicitando o remanejamento dos equipamentos adquiridos**
371 **no convênio nº 076/2009, para outras ações voltadas exclusivamente à criança e o adolescente,**
372 **aprovado pelo CMCD, com prazo de 30 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
373 Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 598/13, datado de
374 30/09/13 e reiterado por meio do ofício nº 082/14, datado de 12/03/14, ambos com prazo de 30 dias para
375 resposta. E não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
376 **Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao COMTIBA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 82/2014,**
377 **no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução**
378 **total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local.**
379 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos
380 resposta da CRESBH bem como do COMTIBA até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
381 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em**
382 **dívida ativa da entidade, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a**
383 **inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar**
384 **ainda, ofício ao ER, ao município e ao COMTIBA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do**
385 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhando cópia integral ao Procurador de Justiça do**
386 **Paraná.** Protocolo nº 10.099.681-2 – Convênio nº 076/09 – CRESBH – Retorna para análise contendo os
387 seguintes documentos: Despacho Administrativo nº 558/2014–NJA/SEDS; Resposta da Central de
388 Convênios ao NJA por solicitação deste; Despacho Administrativo nº 575/2014–NJA/SEDS; Comprovante
389 dos Avisos de Recebimento, referentes aos ofícios expedidos pelo CEDCA, solicitados pelo NJA;
390 Informação nº 1151/2014–NJA/SEDS; E-mail encaminhado pelo COMTIBA, solicitando dilação de prazo

391 concedido no Ofício nº 592/2014, referente a destinação de bens. E Informam que realizaram vários
392 contatos telefônicos com CRESBH, mas não tiveram sucesso. Também pedem que seja encaminhado a
393 relação dos bens adquiridos pela entidade, por meio do convênio nº 076/09, para que logo seja possível o
394 contato com a mesma, possam estar encaminhando ao COMTIBA para deliberação sobre a destinação dos
395 bens a outra entidade congênera. Sendo que a relação destes bens ou seja o Plano de de Aplicação, bem
396 como Relatório de Visita expedido pelo ER Curitiba, foram encaminhados por e-mail ao COMTIBA na data
397 de 12/02/15. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao COMTIBA,**
398 **concedendo prazo de 30 dias para destinação dos bens, anexando a cópia do Termo de Convênio nº**
399 **076/09 e do plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para
400 análise contendo o Ofício nº 30/2015 do COMTIBA, relatando entre outros que realizaram diversas
401 tentativas de contato telefônico e por e-mail, mas não obtiveram êxito. Também que os Conselheiros
402 Tutelares da Regional Boa Vista, se disponibilizaram para buscar um contato formal, mas retornaram com a
403 informação que a entidade está fechada desde julho de 2014. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
404 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP de Piraquara e de Curitiba, informando sobre a dificuldade em**
405 **localizar os responsáveis pela entidade, e se o MP teve algum êxito na obtenção de informações, e o**
406 **repasso destas ao CEDCA, com cópia de inteiro teor do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
407 **parecer da câmara.** Protocolo nº 14.029.296-6 - Retorna contendo o ofício nº 691/2016 do MP/PR –
408 Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, solicitando no prazo de 30 dias, informações
409 quanto a: a- Eventual contato com a ex-presidente do CRESBH, haja vista a dificuldade apontada em
410 26/06/15, através do ofício nº 238/2015-CEDCA/PR, enviado ao exmo Sr. Procurador-geral de Justiça Dr.
411 Gilberto Giacóia; b – possível conhecimento acerca da destinação dada aos bens adquiridos por meio do
412 Convênio nº 076/2009, firmado entre a SECJ (já extinta), o CEDCA, o FIA e o CRESBH. **Parecer da**
413 **Câmara do FIA: Em diligência. Ciente do Ofício da Promotoria de Patrimônio Público. Responder o**
414 **ofício informando que o CEDCA não obteve êxito na tentativa de contato com a ex-presidente do**
415 **CRESBH, nem conhecimento da destinação dada aos bens adquiridos por meio do Convênio nº**
416 **076/2009. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna contendo Ofício nº 213/2016 – 1ª
417 PJ - AEG do Ministério Público do Paraná – Piraquara onde encaminha documentos em resposta a
418 solicitação do CEDCA. E Ofício nº 01/2016 – CRESB da MPK Advogados cujo o assunto é a devolução e
419 redirecionamento dos bens referentes ao convênio nº 76/09. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
420 **1 - Encaminhar ofício ao COMTIBA, com cópia ao ER de Curitiba, solicitando informações quanto ao**
421 **contido no ofício nº 01/2016 da MPK Advogados, referente ao redirecionamento dos equipamentos. 2**
422 **– Encaminhar ofício a MPK Advogados solicitando informações quanto aos procedimentos adotados**
423 **junto ao COMTIBA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna contendo o Ofício nº
424 234/2016 do COMTIBA, contendo a relação das entidades congêneras para o recebimento dos itens
425 (equipamentos), de acordo com o interesse de cada uma. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Arquite-se o**
426 **processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 14. Interessado: ATJ/SEDS:** Protocolado
427 sob nº 13.644.452-2 – Referente ao Convênio nº 033/2016 – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil
428 Betesda – Deliberação 133/2014 – A ATJ encaminha para análise e deliberação quanto ao pedido de
429 rescisão do convênio em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE e de acordo com a solicitação da**

430 **entidade quanto a rescisão do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 15.**
431 **Interessado: ATJ/SEDS:** Protocolado sob nº 13.050.582-1 – Referente ao Convênio nº 078/2015 –
432 Município de Guaratuba – Brincadeiras na Comunidade – A ATJ encaminha para ciência e deliberação
433 sobre a rescisão do convênio em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE e de acordo com a**
434 **solicitação da entidade quanto a rescisão do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
435 **câmara. 16. Interessado: Instituto de Assistência Social e Saúde São José:** Protocolado sob nº
436 14.406.238-8 – Referente ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José - Projeto "Manutenção da Pediatria
437 Hospitalar do Instituto São José" – Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de
438 Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 13.113,00. Histórico: A entidade recebeu doações no valor total de R\$
439 24.461,98; Solicitou o resgate no valor de R\$ 8.692,40 cujo o repasse foi realizado por meio do convênio nº 20/14 e
440 Solicitou o resgate no valor de R\$ 12.320,00 cujo o repasse foi realizado por meio do convênio nº 141/15. Valor total
441 repassado foi R\$ 21.012,40, sobrando um saldo de R\$ 3.449,58. Portanto não existe o valor de R\$ 13.113,00 para
442 ser resgatado. Data de Habilitação 18/12/12; Data de Finalização: 17/12/16. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
443 **Encaminhar ofício entidade informando sobre o valor correto para resgate. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
444 **parecer da câmara. 17. Interessado: SPGD/SEDS:** A SPGD encaminha para análise a Minuta de Deliberação
445 destinada a atualizar a regulamentação do Banco de Projetos do FIA/PR, à luz da Lei 13.019, de 31 de
446 Julho de 2014 e dos demais procedimentos administrativos atuais. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA**
447 **A MINUTA. Deverá ser encaminhado à Assessoria Técnica Jurídica da SEDS para análise. Após, retorna**
448 **para parecer final. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Protocolado sob nº 14.274.136-9 –
449 Retorna contendo a Informação Técnica Jurídica nº 163/2016. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da**
450 **Informação Técnica Jurídica nº 163/2016. Segue para aprovação na plenária. Informar no site do CEDCA, no**
451 **item Banco de Projetos, que a deliberação do Banco de Projetos foi alterada, com uma nova numeração em**
452 **2017. Constar ainda o novo modelo padrão de projetos e seus anexos. Inserir a nova deliberação ao lado**
453 **do arquivo da Deliberação nº 15/2008 e também solicitar a ASCOM a publicação de uma nota no site**
454 **informando sobre as alterações. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 18. Interessado:**
455 **Associação Lar Nossa Senhora da Esperança:** A Associação Lar Nossa Senhora da Esperança do Município
456 de Sarandi encaminha o Ofício nº 003/107, solicitando informações sobre a destinação do recurso FIA municipal.
457 Dúvidas: 1- O doador pode destinar identificando a entidade para a qual ele deseja que os valores sejam
458 contemplados? 2 - A entidade que captou e que tem nas doações seu nome identificado tem o direito único sobre o
459 valor? 3 - O que responder para as empresas que doaram para aquela entidade e acreditam naquela causa que a
460 sua doação não terá o fim para o qual foi destinado? (caso a resposta para a pergunta 2 seja NÃO). **Parecer da**
461 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício em resposta ao solicitado, informando a entidade, que as**
462 **orientações quanto as Doações aos Fundos da Infância estão regulamentadas na Resolução do CONANDA**
463 **nº 137/2010. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 19. Interessado: Secretaria Municipal de**
464 **Assistência Social e CMDCA de São Pedro do Ivaí:** Protocolado sob nº 11.688.625-1- Referente ao convênio
465 nº 319/02 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o
466 CMDCA de São Pedro do Ivaí encaminham os ofícios nº 06 e 10/12, solicitando autorização para a venda
467 do veículo VW/Gol Special/2000/2001, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 319/02, de uso
468 do CT, pelo fato que esse não está em condições de uso. Com o recurso da venda do veículo, tem como

469 objetivo a aquisição de outro mais novo, que será utilizado pelo CREAS, o qual desenvolve projetos e ações
470 com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Também que a complementação que se
471 faz necessária a esta compra, será efetivada com recursos próprios do município. Segue em anexo Ata da
472 Reunião Extraordinária do CMDCA de São Pedro do Ivaí, o qual autoriza a venda do veículo. Parecer do ER
473 de Ivaiporã: Favorável pelo fato de terem conhecimento da realidade do município em questão e das
474 atividades que são desenvolvidas pela Equipe do CREAS. **Parecer Câmara do FIA: O município deverá**
475 **apresentar três avaliações da venda do veículo e três orçamentos para compra do novo veículo.**
476 **Encaminhar ofício ao CT de São Pedro do Ivaí, solicitando a demanda local, se um veículo é**
477 **suficiente para o atendimento e se há outras necessidades do CT quanto a aquisição de**
478 **equipamentos e/ou materiais permanentes. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna
479 para análise contendo ofício nº 00025/2013, do Conselho Tutelar de São Pedro do Ivaí, em resposta a
480 solicitação do CEDCA, informando que em relação á demanda desse município um carro não é suficiente
481 para fazer os atendimentos, e com a relação as necessidades, precisam de um aparelho de fax porque
482 usam o da Prefeitura, e de mais 02 computadores para que todos os membros possam alimentar o SIPIA
483 WEB e registrar todos os fatos de crianças e adolescentes. Quanto a Prefeitura reiteramos o ofício em
484 30/07/13 e não recebemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: O município poderá**
485 **realizar a venda do veículo, e o recurso deverá ser destinado para aquisição de outro veículo para o**
486 **CT, e não para o CREAS como solicitado, tendo em vista a informação contida no Ofício nº 025/2013**
487 **do CT. Caso a aquisição do veículo não seja possível, poderá ainda, com o valor da venda, adquirir**
488 **os equipamentos mencionados no referido ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
489 **CÂMARA.** Retorna para análise em virtude de terem sido encaminhados os Ofícios conforme segue:
490 Ofício nº 287/2012 em 26/10/12 para Presidência do CT de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício
491 nº 438/2013 em 30/07/13, cuja resposta recebemos em 03/09/13; Ofício nº 270/2012 em 25/10/12 para a
492 Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício 439/13 em
493 30/07/13; Ofício 595/2013 em 30/09/13 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do
494 Ivaí; Ofício nº 596/2013 em 30/09/13 para a Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí; Ofício nº
495 080/2014 em 19/03/14 reiterando para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí
496 dando prazo de 30 dias para resposta; Ofício nº 081/2014 em 13/03/14 reiterando para Presidência do
497 CMDCA de São Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 287/12
498 reiterado pelo 438/2013, os outros não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**
499 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de São Pedro do Ivaí, ao CMDCA, e ao CT, reiterando**
500 **a solicitação contida nos ofícios nº 80 e 81/2014, respectivamente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**
501 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**
502 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
503 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 030/2014 da SMAS, informando que tendo em
504 vista que o CT com aval do Poder Executivo, pretende vender o referido veículo, esta secretaria encaminha os
505 documentos a seguir: 03 Avaliações do veículo que se pretende vender; 03 Orçamentos para aquisição de um novo
506 veículo; E, em razão do valor arrecado com a venda do veículo ser extremamente incompatível para aquisição de
507 um novo, este será utilizado para a compra de máquina copiadora, aparelho de fax e computador, conforme

508 solicitado pelo CT por meio do Ofício nº025/13 (página23). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
509 **Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto ao valor arrecadado com a**
510 **alienação e o orçamento dos equipamentos que serão adquiridos, para aprovação deste Conselho.**
511 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna contendo o Ofício nº 017/2016 da Secretaria
512 Municipal de Assistência Social, informando entre outros, que estão aguardando autorização do município
513 para venda do veículo, tendo em vista que o mesmo se encontra impossibilitado de uso. **Parecer da**
514 **Câmara do FIA: Oficiar o Município para que no prazo de 90 dias, nomeie a comissão para declarar**
515 **o bem inservível, bem como marque a data para o leilão do mesmo. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
516 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício GAB/PM Nº 198/2016 do município de São
517 Pedro do Ivaí, onde requerem a dilação do prazo estabelecido, por mais 90 dias, tendo em vista que já
518 existe um processo de leilão em trâmite, podendo ser incluído o referido veículo, com base no princípio da
519 Economia. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA o pedido solicitado no ofício nº 198/2016. Parecer**
520 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, pelo fato de já ter transcorrido o prazo
521 concedido pelo conselho e não acusamos recebimento da resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**
522 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações**
523 **quanto ao leilão que deveria ter ocorrido no segundo semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
524 **parecer da câmara. 20. Interessado: Prefeitura Municipal de Quarto Centenário:** Protocolado sob nº
525 3.554.974-9 – Referente ao convênio nº 085/98 – A Prefeitura Municipal de Quarto Centenário encaminha o
526 ofício nº 016/2012-GAPRE, de 07/02/2012, solicitando autorização para substituir o automóvel, marca Fiat,
527 modelo Uno Mille EX, 1999, Placas AIC 7353, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
528 085/98, de uso do Conselho Tutelar. E com o recurso decorrente da venda do veículo será para aquisição
529 de equipamentos/veículo destinado a área da criança e do adolescente. Em 16/02/12 encaminhado cópia
530 do ofício 016/12 para Escritório Regional de Campo Mourão para providências. Em 03/04/2012, o ER de
531 Campo Mourão encaminha Informação Técnica orientando ao Município quanto a Resolução 369/08,
532 salientando que deverão constituir uma comissão de Inservibilidade e /ou Desnecessidade, autorizada pelo
533 Administrador Público que emitirá a declaração para fins de venda do veículo. E que o resultado da venda
534 seja comunicado ao CMDCA e CEDCA , e que sua utilização deverá ser voltada exclusivamente à criança e
535 ao adolescente. Em 12/11/12, O ER de Campo Mourão encaminha ofício nº 103/12 ao município solicitando
536 posicionamento do mesmo. Em 10/12/12 a PM de Quarto Centenário responde ao ER de Campo Mourão,
537 por meio do ofício nº 157/12/GAPRE, informando que o referido veículo encontra-se paralisado no pátio de
538 máquinas, aguardando processo de leilão. **Parecer da Câmara do FIA: 1) Encaminhar ofício para a**
539 **Prefeitura solicitando informações sobre a constituição da Comissão de Inservibilidade e/ ou**
540 **Desnecessidade, bem como, orientar o Gestor Público, que para apreciação do pedido, deverá ser**
541 **apresentado um projeto e plano de aplicação, do que será realizado com os recursos provenientes**
542 **da venda ou leilão do veículo em questão. 2) Oficiar o CT e o CMDCA solicitando a demanda**
543 **atendida pelo CT, bem como se o CT possui outro veículo para atendimento. Parecer do CEDCA:**
544 **aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício
545 nº 078/2013, datado de 01/03/13 ao Prefeito Municipal de Quarto Centenário, foi reiterado por meio do ofício 588/13
546 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente reiterado por meio do ofício 065/14 datado de

547 12/03/14, com prazo de 30 dias para resposta. Ofício nº 079/13, datado de 01/03/13 a Presidência do CT de Quarto
548 Centenário cuja resposta recebemos em 22/04/13; Ofício nº 080/2013, datado 01/03/13 ao Presidente do CMDCA
549 de Quarto Centenário, reiterado por meio do ofício 589/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta;
550 novamente reiterado por meio do ofício 066/14 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para resposta. E com
551 exceção do ofício 079/13 ao Presidente do CT , os outros não obtivemos resposta até a presente data.
552 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a**
553 **solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do**
554 **mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e**
555 **encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
556 **Câmara.** Retorna para análise contendo o ofício nº190-GAPRE onde encaminha cópia da portaria 076/2014 que
557 constitui a comissão especial de avaliação de bens móveis e a cópia do projeto e plano de aplicação, do que será
558 realizado com os recursos provenientes do leilão do veículo em questão, sendo que este tem previsão para
559 acontecer no mês de dezembro de 2014. Segue também cópia da ATA nº 004/2013 do CMDCA; e Ofício nº
560 004/2014 do CMDCA de Quarto Centenário contendo a resposta solicitada pelo conselho. **Parecer da Câmara do**
561 **FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
562 Ofício nº 005/2016 do CMDCA de Quarto Centenário, informando que o Plano de Aplicação não foi concluído, pois
563 conforme alegado pelo setor contábil da Prefeitura, a Lei de Responsabilidade Fiscal permite apenas compra de
564 bens duráveis, não sendo então compatível com o contido no Plano aprovado pelo conselho. Sendo assim pedem
565 desculpas pelo transtorno e solicitam mais uma chance, no sentido de mandarem um novo Plano de Aplicação,
566 este contendo bens duráveis, visando o melhor atendimento do CT e de crianças e adolescentes. **Parecer da**
567 **Câmara do FIA: APROVADA a solicitação do CMDCA. Encaminhar ofício ao CMDCA, informando que o**
568 **novo plano de aplicação deverá ser encaminhado ao ER no prazo de 30 dias impreterivelmente, após o**
569 **recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, pelo fato de
570 já ter transcorrido o prazo concedido pelo conselho e não acusamos recebimento da resposta até a presente data.
571 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA,**
572 **reiterando o solicitado no ofício 348/2016, quanto ao envio do Plano de aplicação. Parecer do CEDCA:**
573 **Aprovado o parecer da câmara. 21. Interessado: SMAS de Quatro Barras:** Protocolado sob nº 13.145.264-0
574 – Referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 327/98 – Prefeitura Municipal de Quatro Barras – A SMAS
575 de Quatro Barras encaminha o Ofício nº 003/2014/SMAS, informando que o veículo adquirido com recursos
576 do FIA, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 327/98, encontrava-se em situação precária e foi
577 leiloado pelo valor de R\$ 3.600,00, o qual já foi suplementado no orçamento municipal, na Ação 6008 –
578 Assistência a Criança e ao Adolescente – Cod. Red. 392 – Equipamento Material Permanente, conforme
579 documento anexo e será usado na aquisição de equipamentos e material permanente, para as novas
580 instalações do Conselho Tutelar do município, conforme Notificação Recomendatória Circular Procedimento
581 PROMO FETI/PR - MP do Trabalho – 9º Região (anexo). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
582 **Encaminhar ofício ao município solicitando a apresentação de um plano de aplicação com os**
583 **equipamentos a serem adquiridos para o CT, para aprovação do CEDCA, antes da aquisição. Parecer do**
584 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que mesmo tendo sido reiterado a
585 solicitação por meio de Ofício ao município (Prefeito e Secretária Municipal de Ação Social), não obtivemos

586 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**
587 **reiterando o solicitado, com cópia ao MP do Trabalho – 9ª Região. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
588 **da câmara. 22. Interessado: Pequeno Cotoengo do Paraná:** Protocolado sob nº 9.731.105-6 – Referente ao
589 Convênio nº 019/2008 – Pequeno Cotoengo do Paraná – Dom Orione – Banco de Projetos – O Pequeno
590 Cotoengo encaminha documento solicitando a autorização para venda do veículo, adquirido com recursos
591 do FIA, por meio do convênio nº 019/2008, e que o recurso arrecado possa ser investido em benefícios das
592 crianças e adolescentes atendidos na entidade. Também que em razão dos anos e dinâmica do trabalho
593 realizado na entidade, o veículo em questão já não atende mais as necessidades, para o qual foi definido e
594 solicitado e mantê-lo já está gerando mais custos com manutenção e reparos, do que o benefício para o
595 qual foi inicialmente pleiteado. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
596 **DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo ao NJA/SEDS para manifestação quanto ao solicitado. Parecer do**
597 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 1.267/2015 do
598 NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade solicitando que sejam
599 atendidos os itens constantes na Informação nº 1.267/2015 do NJA. **Parecer do CEDCA: APROVADO**
600 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise, uma vez que não acusamos o recebimento de resposta até a
601 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício a entidade reiterando o**
602 **solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 23. Interessado: CMDCA de Cascavel:**
603 Protocolado sob nº 8.263.175-5 - Referente ao convênio 671/04 – Programa de Voluntariado Paranaense –
604 PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07
605 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação
606 quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio do
607 convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o
608 valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade
609 faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado
610 exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da**
611 **Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de**
612 **aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna contendo os Ofícios nº
613 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais
614 informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente
615 após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano
616 de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
617 **CIENTE.**
618 Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando
619 que os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para
620 abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para
621 que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado
622 novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. **Parecer da Câmara**
623 **do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise em virtude de que não recebemos
624 nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**

625 **Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto**
626 **para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já**
627 **solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja**
628 **manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da**
629 **documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
630 Retorna para análise contendo o Ofício nº 1189/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de
631 Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório na
632 modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem data
633 prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que
634 receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites.
635 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo.**
636 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico
637 do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se
638 que realmente as condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria
639 Municipal de Assistência Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi
640 possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que des-
641 ta vez este será incluído. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer**
642 **da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente
643 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de**
644 **Cascavel solicitando informações quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
645 Retorna para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que confor-
646 me contato com a Secretaria Municipal de Administração, está previsto novo leilão para o 2º semestre de
647 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de todos os trâmites. Também que o veículo em
648 epígrafe seja colocado em lote específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício
649 nº 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste assunto. **Pa-**
650 **reecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análi-
651 se, uma vez que já transcorreu o prazo informado pelo município de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA
652 não recebeu nenhuma informação sobre tal. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofi-**
653 **cio ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações sobre o leilão que deveria ter ocor-**
654 **rido no 2º semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 24. Interessado: CMDCA**
655 **de Cascavel:** Protocolado sob nº 8.263.176-3 - Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Ori-
656 entação ao Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolu-
657 ção nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA,
658 para aprovação quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA,
659 por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de lei-
660 lão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a
661 entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja
662 utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer**
663 **da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano**

664 **de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna contendo os Ofícios
665 nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais in-
666 formam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após
667 a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de
668 Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.**
669 Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando
670 que os tramites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para aber-
671 tura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloadado em lote separado, para que
672 seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente
673 em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ci-
674 ente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação
675 acerca do leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao
676 CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve
677 adesão, se o carro foi leiloadado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conse-
678 lho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município,
679 solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e
680 ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
681 1192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão
682 não foi leiloadado. Também que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Muni-
683 cipal de Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se
684 em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido
685 e o CEDCA informado de todos os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cas-
686 cavel que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retor-
687 na para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local
688 em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de uso estão limitadas. Tam-
689 bém que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, o município realizou
690 leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar novo leilão até
691 a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.
692 Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não tivemos infor-
693 mações sobre o respectivo leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encami-
694 nhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando informações quanto ao leilão. Parecer
695 do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, muni-
696 cípio de Cascavel, informando que conforme contato com a Secretaria Municipal de Administração, está pre-
697 visto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de todos
698 os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em lote específico, haja visto ter sido adquiri-
699 do com recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo
700 documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Apro-
701 vado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que já transcorreu o prazo informado pelo município
702 de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu nenhuma informação sobre tal. **Parecer da Câma-**

703 ra do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando infor-
704 mações sobre o leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprova-
705 do o parecer da câmara. 25. Interessado: SEC/CEDCA: Protocolado sob nº 11.448.970-0 – Referente a
706 Resolução Conjunta SECJ/CEDCA Nº 226/2010 entre outros – A Secretaria Executiva do CEDCA encami-
707 nha para que seja agendada reunião para discussão da Resolução acima citada, uma vez que por meio da
708 Deliberação nº 130/2013, foi criada uma comissão para tal, cujo os seis Conselheiros da Câmara do FIA fa-
709 zem parte desta. Parecer da Câmara do FIA: As reuniões serão nas quartas-feiras que antecedem a
710 reunião plenária do CEDCA, às 14:00 hs, no Palácio Araucária. Parecer do CEDCA: APROVADO PA-
711 RECER DA CÂMARA. Retorna para análise, para verificar a possibilidade de retorno das discussões sobre
712 o a Resolução em epígrafe. Parecer da Câmara do FIA: Definir calendário na plenária. Parecer do CED-
713 CA: Políticas Básicas: Nova composição da Comissão: SEDS (Alann) e Guarda Mirim; Garantia de
714 Direitos: APAE de Umarama e Gov?; Capacitação: Bom Pastor e SETI, Orçamento: SEJU e Renas-
715 cer e FIA: SEDS (Marcela) e ABEC. Agenda de reuniões: 25/04, 14h. Reservar sala. 26. Interessado:
716 CPSE/SEDS: A CPSE encaminha para análise e aprovação da alteração do projeto dos encontros regionais
717 para o fortalecimento do enfrentamento à violência de crianças, adolescentes e suas famílias, e das medi-
718 das socioeducativas em meio aberto, em complemento a deliberação nº 56/16. Parecer da Câmara do FIA:
719 APROVADA a alteração do projeto com aporte de recursos no valor de R\$ 400.000,00, da linha de Ca-
720 pacitação e Qualificação da atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, do Plano de
721 Ação de 2017, Del. Nº 94/16, em complemento a Del. 56/16. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
722 da câmara. 27. interessado: CPSB/SEDS: Programa Adolescentes Paranaenses - Projetos não formaliza-
723 dos. O CEDCA deliberou recursos do FIA/PR para execução do referido Programa, através da Deliberação
724 nº 014/2012/CEDCA, os municípios elencados aderiram ao programa a partir do Edital 05/2012/SEDS. Con-
725 tudo ainda temos municípios que não formalizaram os convênios para o repasse do recurso e a efetiva exe-
726 cução do Programa, conforme segue abaixo: 27.1- Município de Guaraqueçaba: O município não apre-
727 sentou projeto até a presente data, por diversas vezes foi questionado pela SEDS sobre interesse no proje-
728 to, em maio de 2016, o CEDCA estabeleceu um prazo de 60 dias para o município apresentar a documenta-
729 ção, através do Ofício nº 137/2016/CEDCA, não houve retorno do município. PARECER DA CÂMARA:
730 CANCELAR PROJETO. PARECER DO CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 27. 2- Protocolado
731 sob nº 11.658.627- 4 – Município de Rio Branco do Sul: O município protocolou projeto em outubro de
732 2012 , por 2 vezes solicitado correções, enviaram novo plano de trabalho em maio de 2014, qual foi aprova-
733 do pela SEDS. E aprovado por esta Câmara em março de 2015, por meio da Deliberação nº010/2015/CED-
734 CA/PR, com autorizo do Governador em agosto de 2015. Contudo, desde essa data o município encontra-
735 se com pendências em certidões necessárias a formalização do Termo de Convênio e transferência de re-
736 cursos. A SEDS solicitou ao município envio de documentações complementares, entre elas as certidões,
737 bem como, o CEDCA estabeleceu um prazo de 60 dias para o município apresentar a documentação, atra-
738 vés do Ofício nº 137/2016/CEDCA, não houve retorno do município. Além disso, o município na presente
739 data ainda apresenta pendência nas certidões: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais
740 e à Dívida Ativa da União, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas, Regularidade do FGTS e CADIN/PR.
741 PARECER DA CÂMARA: CANCELAR PROJETO. PARECER DO CEDCA: Aprovado o parecer da câma-

742 **ra. 27. 3 – Protocolado sob nº 11.370.829-8 – Município de Marechal Cândido Rondon:** O município
743 protocolou o projeto em fevereiro de 2013, por 3 vezes foram solicitadas correções e o município realizou os
744 ajustes e reencaminhou o plano em julho de 2013, sendo aprovado pela SEDS. E aprovado por esta Câma-
745 ra em outubro de 2013, por meio da Deliberação nº126/2013/CEDCA/PR, com autorizo do Governador em
746 maio de 2014. Contudo, o município apresentava pendências em certidões necessárias a formalização do
747 Termo de Convênio e transferência de recursos. As documentações complementares necessárias, entre
748 elas as certidões foram solicitadas ao município pela SEDS, através do Escritório Regional de Foz do Igua-
749 çu via telefone, e-mail e Ofício 24/2016 (fl.283), sendo que até a presente data não houve manifestação do
750 município. Além disso, o mesmo na data de 14 de fevereiro do ano corrente, ainda apresenta pendência na
751 certidão do CADIN/PR. **PARECER DA CÂMARA: CANCELAR PROJETO. PARECER DO CEDCA: Apro-**
752 **vado o parecer da câmara. 27. 4 – Protocolado sob nº 11.370.978-2 – Município de Rio Branco do**
753 **Ivaí:** O município protocolou projeto em outubro de 2012, identificou-se a necessidade de correção, o muni-
754 cípio reenviou em março 2013, mas ainda necessitava de correções, as quais por diversas vezes foram so-
755 licitadas, em setembro 2013 o município reenviou o plano que foi aprovado pela SEDS. E aprovado por esta
756 Câmara em novembro de 2013, por meio da Deliberação nº136/2013/CEDCA/PR, com autorizo do Gover-
757 nador em maio de 2014. Contudo, o município encontrava-se com pendências em certidões necessárias a
758 formalização do Termo de Convênio e transferência de recursos. A SEDS solicitou ao município envio de do-
759 cumentações complementares, entre elas as certidões, bem como, o CEDCA estabeleceu um prazo de 30
760 dias para o município apresentar a documentação, através do Ofício nº 291/2016/CEDCA, o prazo findou e
761 não houve retorno do município. Além disso, o município na presente data ainda apresenta pendência nas
762 certidões: Certidão Liberatório do Tribunal de Contas e CADIN/PR. **PARECER DA CÂMARA: CANCELAR**
763 **PROJETO. PARECER DO CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 27. 5- Protocolado sob nº**
764 **11.658.617-7 – Município de Doutor Ulysses:** O município protocolou projeto em novembro de 2012, fo-
765 ram identificadas incoerências e solicitado diversas vezes através do Escritório Regional de Curitiba via tele-
766 fone, e-mail e ofício as correções ao município, bem como, por esse Conselho através do Ofício
767 nº135/2016/CEDCA. O município encaminhou novo plano de trabalho em junho de 2016, contudo novamen-
768 te foi identificado incoerências, sendo solicitado correções, as mesmas foram realizadas e reapresentado
769 novo plano de trabalho em outubro de 2016. O projeto foi aprovado por esta Câmara em outubro de 2016,
770 porém como, a Gestão de Fundos ainda não tinha realizado a análise no plano de aplicação em relação a
771 soma dos valores e o mesmo ainda não estava aprovado, não foi publicada Deliberação. Após análise da
772 Gestão de Fundos identificou-se erros nas somas e solicitou-se ao município pela Gestão de Fundos corre-
773 ção do mesmo. O novo plano de aplicação foi apresentado pelo município em dezembro de 2016, o mesmo
774 não foi reanalisado pela Gestão de Fundos, considerando que devido ao processo eleitoral em janeiro de
775 2017 assumiu um novo Gestor, sendo necessário que os documentos fossem atualizados e assinados pelo
776 novo Gestor. Além disso, o município neste período e até a presente data apresenta pendências nas certi-
777 dões necessárias a formalização do Termo de Convênio e transferência de recursos, conforme folhas 25,
778 128, 135, 136, 137, 150 e 151, apresentando na data de 14 de fevereiro do ano corrente, pendência nas
779 certidões de Transferência Voluntária da SEFA e CADIN/PR, devido a instabilidade do site da Receita Fede-
780 ral não foi possível consultar a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

781 da União, qual o município tinha pendência no ano de 2016. **PARECER DA CÂMARA: CANCELAR PRO-**
782 **JETO. PARECER DO CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 27. 6 – Protocolado sob nº 11.766.844-**
783 **4 – Município de Godoy Moreira:** O município apresentou o projeto em outubro de 2012, onde foram iden-
784 tificados incoerências e solicitadas correções, o qual reenviou o projeto e a documentação para análise em
785 outubro de 2014, onde foi evidenciada novamente a necessidade de correções no Plano de Trabalho, qual
786 foi encaminhada em fevereiro de 2015. Após análise da Gestão de Fundos, que identificou erros e solicitou-
787 se correções ao município, que reapresentou em agosto de 2016, sendo necessárias novas correções, en-
788 caminhou o plano de aplicação em 16 de dezembro de 2016, o mesmo não foi reanalisado pela Gestão de
789 Fundos, considerando que devido ao processo eleitoral em janeiro de 2017 assumiu um novo Gestor, sendo
790 necessário que os documentos fossem atualizados e assinados pelo novo Gestor. Ressaltamos que na pre-
791 sente data o município não apresenta pendências nas certidões solicitadas. **PARECER DA CÂMARA:**
792 **CANCELAR PROJETO. PARECER DO CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Diante do exposto aci-
793 ma e considerando o tempo decorrido da aprovação do Programa, bem como, que os municípios não se
794 manifestaram e continuamente apresenta pendência em certidões necessárias a formalização de convêni-
795 os, além disso, que o mesmo poderá acessar recursos do FIA para objeto semelhante, através da Delibera-
796 ção nº62/2016, a Coordenação de Proteção Social Básica sugere a desabilitação dos municípios de Guara-
797 queçaba, Marechal Cândido Rondon, Rio Branco do Ivaí e Rio Branco do Sul e a análise desse Conselho
798 quanto a continuidade dos trâmites visando o conveniamento, definição de prazos e/ou arquivamento dos
799 protocolados e desabilitação dos municípios de Doutor Ulysses e Godoy Moreira. **PARECER DA CÂMARA:**
800 **DESABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE GUARAQUEÇABA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RIO**
801 **BRANCO DO IVAÍ, RIO BRANCO DO SUL, DOUTOR ULYSSES E GODOY MOREIRA, DEVIDO A PERDA**
802 **DOS PRAZOS E PENDÊNCIAS DE CERTIDÕES. PARECER DO CEDCA: Aprovado o parecer da câma-**
803 **ra.** -Solicitada a realização de Assembléia Extraordinária para 1/2 dia de 14 de março. **Pauta:** Relatório de
804 atividades/2016. Nesse momento, o **Conselheiro Hélio do Carmo** (G. Mirim de Foz do Iguaçu) reinvidicou pautar
805 na reunião de março, a revisão de nova deliberação, visando recursos destinados a Municípios que não foram
806 contemplados com veículos. - **Discussão da Deliberação 226/2010-** bens adquiridos com recursos do FIA.
807 (incluindo a questão dos veículos). **•Constituída uma comissão especial para desenvolver essa tarefa, sendo**
808 **composta por 2 Conselheiras de cada Comissão Permanente, de forma paritária. •Câmara de Garantia de**
809 **Direitos – Elidimara - 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente).**
810 **Resumo:** O Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz –
811 Núcleo da Paz, aprovou em fevereiro de 2017 a proposta da CPCA/SEDS de criação de um Grupo de Trabalho
812 específico para tratar de questões relacionadas à criança e ao adolescente no Núcleo da Paz. O primeiro encontro
813 do GT ocorreu no dia 06 de fevereiro e contou com a participação de diversas representações estaduais, municipais
814 de Curitiba e Região Metropolitana e de Organizações da Sociedade Civil. O referido GT terá como atribuição
815 promover estudos e debates sobre a prevenção e o enfrentamento às violências de crianças e adolescentes,
816 realizar ações integradas entre as Secretarias de Estado e demais atores da Rede afetos à área e produzir
817 informações que possam subsidiar o CEDCA na deliberação de políticas públicas. **Parecer da Câmara:** Ciente e
818 de acordo. **Parecer do CEDCA:** ciente. **2.2- Visita aos Clubes de Futebol nos municípios do Estado do Paraná**
819 **– retorno. 2.2.1. - Of. nº 03/2017 – MP de Pato Branco – visitas aos clubes de futebol. Resumo:** Trata-se de

820 Ofício de Nº 03/2017, expedido pela 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Pato Branco, o qual indica que foi
821 aberto o Procedimento Administrativo nº MPPR 0105.16.000043-3 e encaminha cópia de relatório emitido pelo
822 Conselho Tutelar de Pato Branco, por meio de Ofício de nº 42/2016, que versa sobre as visitas aos clubes de
823 futebol nos municípios, conforme solicitação do CEDCA - PR. A partir do relatório tomamos conhecimento de que a
824 Associação Colosso da Baixada - ACB está inscrita no CMDCA, que a Escola Furação Atlético PR, Futebol 10 Pato
825 Branco Esporte Club, Associação Atlético Pato Branquense, Associação Atlético do Banco do Brasil e Grêmio
826 Industrial Pato Branquense não possuem inscrição e que Pato Futsal está com a inscrição desatualizada no
827 CMDCA. Os municípios de Tapejara do Oeste e Teixeira Soares informam que ainda não foram realizadas as
828 visitas nas escolas de base. **Parecer da Câmara:** Sugere-se que seja solicitado a 3ª Promotoria de Justiça da
829 Comarca de Pato Branco os demais encaminhamentos tomados pelo Órgão, após a finalização do citado
830 procedimento administrativo e o encaminhamento de Ofício a todos os CMDCAS do Estado esclarecendo sobre a
831 obrigatoriedade da inscrição das escolas de base nos referidos Conselhos e reforçando a necessidade de
832 fiscalização nestes espaços. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. Devendo constar no pedido de
833 informações ao MP também os encaminhamentos realizados pelo Conselho e no ofício a ser encaminhado aos
834 CMDCA, anexar a Resolução do Esporte do CEDCA. **2.2.2- Of. nº 07/2016 – CMDCA de Teixeira Soares –**
835 **visita às escolas de base esportiva. Resumo:** O ofício de nº 07/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da
836 Criança e do Adolescente de Teixeira Soares informa que “não tem nenhum evento esportivo programado para a
837 cidade (...) não sendo necessário agendar a referida visita.” O CMDCA ressalta que, caso ocorra algum evento, a
838 visita será agendada e realizada nos dias que o antecederem. **Parecer da Câmara:** Ciente. Em resposta ao ofício
839 expedido pelo citado CMDCA, sugere-se o encaminhamento de Ofício esclarecendo sobre a obrigatoriedade da
840 inscrição das escolas de base nos referidos Conselhos e reforçando a necessidade de fiscalização nestes espaços.
841 **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara, devendo ser anexado ao ofício a ser encaminhado ao CMDCA,
842 a Resolução do Esporte do CEDCA. **2.3- Composição do CMDCA. 2.3.1- Protocolado sob nº 14.347.088-1 -**
843 **retorno da CPCA/SEDS sobre a composição do CMDCA. Resumo:** Trata de questionamento realizado por
844 meio do site do CEDCA referente à composição da representatividade do CMDCA. O protocolado foi encaminhado
845 à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS para subsidiar informação ao solicitante.
846 Deste modo, mediante Informação Técnica nº 736/2016 (fls.07), a CPCA informa que o CMDCA deve garantir a
847 representatividade paritária entre os órgãos governamentais e a sociedade civil, sendo instituído mediante Lei
848 Municipal, conforme o que determina o artigo 88 do ECA. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo. Sugere-se
849 encaminhar a Informação Técnica 736 ao solicitante e posteriormente que o protocolado seja arquivado. **Parecer**
850 **do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.3.2 - Protocolado sob nº 14.347.096-2 – Fale com o CEDCA –**
851 **retorno da CPCA/SEDS sobre a composição do CMDCA de Conselheiro Mairinck. Resumo:** Trata-se de
852 questionamento realizado por meio do site do CEDCA quanto à composição do CMDCA. O solicitante, membro do
853 CMDCA de Conselheiro Mairinck, questiona se 03 membros da mesma família podem compor o CMDCA, sendo
854 mãe, filha e filho como vice-presidente, secretário e 2º secretário. O protocolado foi encaminhado à CPCA/SEDS
855 para subsidiar informação ao solicitante, ao passo que esta, pela Informação Técnica nº 690/2016 (fls. 7-8), aponta
856 que não há impedimentos legais para que pessoas da mesma família representem suas instituições, como titulares
857 ou suplentes, ou que ocupem funções administrativas no Conselho, desde que a paridade e a representação das
858 entidades locais sejam garantidas no CMDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo com a Informação Técnica

859 da CPCA. Sugere-se encaminhar a Informação Técnica 690/2016 ao solicitante e posteriormente que o protocolado
860 seja arquivado. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.3.3- Protocolado sob nº 14.457.540-7 – Of.**
861 **nº 007/16 – CMDCA de Imbaú – Composição do Conselho Municipal. Resumo:** Trata de Ofício de nº 007/2016
862 encaminhado pelo CMDCA de Imbaú, o qual informa que reconhece que este Conselho não tem
863 composição paritária, e justifica este fato devido ao município ter apenas uma entidade não governamental,
864 que é a APAE. Deste modo, o CMDCA solicita o prazo de 02 (dois) meses para adequação da estruturação do
865 Conselho. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que seja reforçado junto ao CMDCA a necessidade de
866 representatividade paritária entre os órgãos governamentais e a sociedade civil, sendo instituído mediante Lei
867 Municipal, conforme o que determina o artigo 88 do ECA. Sugerimos que posterior ao prazo de dois meses o
868 CEDCA seja informado se houve a regularidade da composição do citado Conselho. **Parecer do CEDCA:**
869 aprovado parecer da câmara. Encaminhar a Resolução do CONANDA referente a composição dos Conselhos,
870 informando ainda que o CMDCA pode ser composto por sindicatos, clubes de serviço, associações de classe,
871 desde que previsto na Lei Municipal de criação do Conselho. **2.3.4- Protocolado sob nº 14.463.696-1 –**
872 **Composição do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande. Resumo:** Trata de solicitação de informação por
873 parte do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande quanto à composição do citado Conselho. Por meio de e-mail,
874 a/o conselheira/o, que solicita que o relato permaneça anônimo, informa que duas conselheiras estão de licença
875 maternidade, de modo que assumiram o 1º e 2º suplentes. No entanto, conforme consta no relato, a 2ª suplente
876 que assumiu, exerce também a função de professora da rede estadual de ensino, trabalhando apenas meio
877 período no Conselho Tutelar. O solicitante informa que as demandas de atendimento do Conselho são
878 prejudicadas, mas que tal ação tem aprovação do CMDCA e do Ministério Público, impossibilitando a denúncia.
879 **Parecer da Câmara:** Ciente. Considerando que consta na denúncia a informação de que o Ministério Público tem
880 ciência dos fatos narrados, sugere-se o encaminhamento da presente denúncia ao CAOPCAE ou outra instância
881 superior do Ministério Público para correta apuração dos fatos. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara.
882 **2.3.5- Protocolado sob nº 14.463.475-6 – Fale com o CEDCA – Composição do CMDCA. Resumo:** Trata-se de
883 solicitação de informação realizada por meio do site do CEDCA, referente à composição do CMDCA. A solicitante
884 informa que com a troca de gestão, alguns membros governamentais saíram da administração. Deste modo,
885 existem dúvidas sobre como proceder com a nomeação de outros conselheiros, tempo de mandato e composição
886 de mesa diretiva. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se o encaminhamento do protocolado para a CPCA, a fim
887 de que a mesma preste apoio na produção da resposta. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.4-**
888 **Protocolado sob nº 14.457.506-7 – Of. nº 07/2016 – CMDCA de Apucarana – inscrição da Entidade CIEE -**
889 **Programa Jovem Aprendiz – no Conselho Municipal. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 07/2016 do CMDCA de
890 Apucarana, o qual solicita esclarecimentos quanto ao período de renovação de inscrição da entidade CIEE
891 Apucarana. O CMDCA informa que a entidade solicitou o registro do Programa Jovem Aprendiz em período
892 anterior, no entanto, para renovação do cadastro, o CIEE não apresentou relatório de atividades, alegando que no
893 ano de 2015 não houve demanda de adolescentes. Deste modo o Conselho solicita informações sobre a
894 concessão da inscrição para o Programa de Aprendizagem. **Parecer da Câmara:** Ciente. Considerando que o
895 Cadastro da Aprendizagem e os cursos são validados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sugerimos que o
896 citado CMDCA informe os fatos narrados ao citado Órgão, bem como, ao Ministério Público do Trabalho e busque
897 demais orientações junto ao Fórum de Aprendizagem do Estado do Paraná. Posteriormente sugerimos que o

898 CMDCA elabore uma Resolução específica orientando sobre como deve ocorrer a execução da aprendizagem.
899 **Parecer do CEDCA:** ciente. Concedido vista do protocolado ao Conselheiro Hélio, com retorno para a próxima
900 reunião da Câmara. **2.5 - Protocolado sob nº 14.457.497-4 - Of. nº 08/2016 – CMDCA de Apucarana – inscrição**
901 **da Entidade GERAR - Programa Jovem Aprendiz – no Conselho Municipal.** Resumo: Trata de Ofício de nº
902 08/2016 do CMDCA de Apucarana, o qual solicita esclarecimentos sobre o pedido de inscrição da entidade
903 GERAR. O Conselho informa que a citada entidade solicitou registro para inscrição do Programa de Aprendizagem,
904 porém não possui sede própria no município, a equipe ainda não está constituída, sendo assessorada por uma
905 equipe de outro município e ainda não começou as atividades do trabalho. Deste modo, o CMDCA solicita
906 informações sobre a entidade. **Parecer da Câmara:** Ciente. Os dados sobre a entidade executora GERAR podem
907 ser acessados por meio do site do MTE, de acesso público. Considerando que o Cadastro da Aprendizagem e os
908 cursos são validados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sugerimos que o citado CMDCA informe os fatos
909 narrados ao citado Órgão, bem como, ao Ministério Público do Trabalho e busque demais orientações junto ao
910 Fórum de Aprendizagem do Estado do Paraná. **Parecer do CEDCA:** ciente. Concedido vista do protocolado ao
911 Conselheiro Hélio, com retorno para a próxima reunião da Câmara. **2.6- Protocolado sob nº 14.457.467-2 - Of. nº**
912 **09/2016 – CMDCA de Apucarana – inscrição da Entidade Casa do Dodô – Acolhimento de crianças e**
913 **adolescentes com deficiência – no Conselho Municipal.** Resumo: Trata-se de Ofício de nº 09/2016 do CMDCA
914 de Apucarana, o qual solicita esclarecimentos sobre o pedido de inscrição da entidade CASA DO DODÔ. O
915 Conselho informa que a citada entidade solicitou registro para inscrição do Programa Acolhimento para crianças e
916 adolescentes com deficiência e que a citada entidade aguarda um posicionamento do CEDCA/PR quanto ao
917 acolhimento depois de atingirem a idade adulta. Deste modo, o CMDCA solicita informações quanto a conduta que
918 deve tomar para deferir o certificado para a entidade, que atende no acolhimento de crianças e adolescentes, mas
919 que também mantêm internos pessoas com deficiência que já atingiram a idade adulta. **Parecer da Câmara:**
920 Ciente. Sugere-se que o protocolado seja encaminhado à CPSE/SEDS para que a citada Coordenação se
921 manifeste quanto aos fatos narrados ou que seja encaminhado a esta Câmara o Processo que estaria sob análise
922 do CEDCA, para as demais providências. **Parecer do CEDCA:** aprovado o parecer da câmara. Antes de retornar
923 ao CEDCA, encaminhar à SPGD para que se manifeste quanto a situação do convênio da Casa do Dodô. **2.7-**
924 **Protocolado sob nº 14.457.444-3 – Of. 2ª PJ nº 021/2016 – MP de Rio Branco do Sul – falhas/inconsistências**
925 **apresentadas pelo Sistema SIPIA CT WEB do Conselho Tutelar.** Resumo: Trata-se de Ofício de nº 021/2016 da
926 2ª Promotoria de Justiça de Rio Branco, o qual solicita que o CEDCA/PR se manifeste quanto as falhas e
927 inconsistências apresentadas pelo Sistema Sipiã Ct Web, o que tem impedido o registro regular das atividades
928 desenvolvidas pelo Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que o
929 protocolado seja encaminhado para a Administradora Estadual do SIPIA – CPCA/SEDS, a fim de instruir a resposta
930 a ser encaminhada ao Ministério Público de Rio Branco. Como há prazo estipulado pelo MP de 20 dias para a
931 resposta, solicitamos que a CPCA/SEDS se manifeste em tempo hábil para a confecção da resposta o mais breve
932 possível e que a Secretaria Executiva do CEDCA informe ao MP que a resposta está sendo providenciada, já que o
933 referido Conselho não se reuniu em janeiro de 2017. **Parecer do CEDCA:** solicitar a resposta à CPCA por email
934 para encaminhamento de ofício ao MP de Rio Branco. **2.8- Protocolado sob nº 14.463.640-6 – Fale com o**
935 **CEDCA – solicitação de orientação quanto situações ocorridas em sala de aula da Escola Estadual Profª**
936 **Rosa Frederica Johnson – Almirante Tamandaré.** Resumo: Trata-se de solicitação de orientação, por parte de

937 uma professora, realizada no site do CEDCA/PR, quanto a forma de intervenção com alunos da Escola Estadual
938 Profª Rosa Frederica Johnson, localizada no município de Almirante Tamandaré. Conforme relato, tem ocorrido
939 diversos casos de desaparecimentos de pertences das/os estudantes da citada escola, sendo realizadas medidas
940 pedagógicas sobre *bullying* e sobre o Código Penal. De acordo com a professora, não tiveram grande sucesso, e
941 os casos voltaram a ocorrer. A professora solicita orientações de como proceder para que não sejam violados os
942 direitos das crianças e adolescentes da escola. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que a solicitante seja
943 orientada sobre a importância de se discutir os fatos narrados no espaço escolar, com instâncias superiores, tais
944 como: NRE e SEED, buscando um alinhamento da conduta a ser adotada nos Colégios Estaduais, bem como, sobre
945 a possibilidade de realização de Boletim de Ocorrência nas Delegacias frente aos casos expostos. **Parecer do**
946 **CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.9- Protocolado sob nº 14.463.494-2 – Fale com o CEDCA – denúncia**
947 **referente a Conselheiro Tutelar do município de Tamarana.** Resumo: Trata de solicitação de informações
948 referente a uma denúncia. De acordo com o relato, o CMDCA de Tamarana recebeu uma denúncia anônima de
949 que uma Conselheira Tutelar do município expõe o filho à violência psicológica praticada pelo seu companheiro.
950 Deste modo, o Conselheiro do CMDCA solicita informações de como proceder nesta situação, em especial, se ela
951 já deve ser afastada do exercício de suas funções. **Parecer da Câmara:** Ciente. Considerando que se trata de uma
952 denúncia de violência supostamente praticada por um Conselheiro Tutelar, sugerimos que o caso seja levado ao
953 conhecimento do Ministério Público local para que se discuta quais os procedimentos deverão ser adotados. Caso
954 as dúvidas não sejam sanadas, sugere-se que se busque orientações junto ao CAOPCAE. **Parecer do CEDCA:**
955 aprovado parecer da câmara. **2.10- Protocolado sob nº 14.217.427-8 – retorno do DEASE – disponibilização**
956 **de vaga no CENSE para adolescente de Cianorte.** Resumo: Trata de solicitação de vaga no CENSE para
957 adolescente LGB, apreendido na Cadeia Pública da Comarca de Cianorte. Em reunião desta Câmara, realizada em
958 18/08/2016, sugeriu-se o encaminhamento do protocolado à SEJU para as providências necessárias. Sugeriu-se
959 também que fosse informado à Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte que o Programa
960 PPCAAM é o serviço habilitado para o atendimento de crianças e adolescentes ameaçados. Por meio de
961 Informação Técnica (fls. 14), o Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE/SEJU informa que foi
962 disponibilizada vaga para o adolescente LGB primeiramente em Londrina e que atualmente encontra-se em
963 atendimento junto ao CENSE Laranjeiras do Sul desde 17/08/2016. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se o
964 arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.11- Protocolado sob nº**
965 **14.466.318-7 - Of. nº 08/2016 – Comissão Intersetorial de Socioeducação de Cascavel – PROERD –**
966 **contribuições para ampliação das ações realizadas.** Resumo: Trata-se de Ofício de nº 08/2016 da Comissão
967 Intersetorial de Socioeducação de Cascavel, o qual solicita apoio do CEDCA/PR para fortalecer a efetividade das
968 ações juntamente com a Rede Intersetorial de atendimento à crianças e adolescentes, a fim de garantir maior
969 efetivo de profissionais policiais militares capacitados a desenvolverem o PROERD. **Parecer da Câmara:** Ciente.
970 Sugere-se o encaminhamento do Protocolado à SESP, para que a referida Secretaria se posicione em relação a
971 possibilidade de aumento de efetivo de policiais para o desenvolvimento do Programa PROERD de Cascavel e
972 contextualize ao CEDCA sobre as ações desenvolvidas em âmbito estadual do referido Programa. **Parecer do**
973 **CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.12 - Protocolado sob nº 14.380.699-5 – Of. nº 304/2016 – MP Curitiba**
974 **– situação do CENSE de Curitiba – unidade de internação provisória.** Resumo: Trata-se de Ofício de nº
975 304/2016 elaborado pelo Ministério Público de Curitiba, o qual refere-se à verificação de irregularidades e

976 diligências no CENSE Curitiba, como a demora de transferências de adolescentes sentenciados ao cumprimento
977 das medidas de Semiliberdade e Internação para as unidades adequadas, a presença de muitos adolescentes
978 oriundos de outras comarcas, inclusive daquelas que há outro CENSE mais próximo, e a recorrente superlotação
979 da unidade, com a permanência de mais de um adolescente por alojamento. A Promotora informa que já foram
980 tomadas as medidas administrativas por parte da Promotoria (multas, ação civil, etc), contudo, o quadro mantém-se
981 inalterado e que encaminha o Ofício para o CEDCA esperando que o citado Conselho se posicione de forma
982 urgente e clara sobre a questão, tomando as providências cabíveis e se coloca à disposição para quaisquer
983 esclarecimentos ou para que possa ser entendido ainda possível no limite de suas atribuições. **Parecer da**
984 **Câmara:** Ciente. Sugere-se que o Protocolado seja encaminhado à SEJU para manifestação quanto ao contido no
985 citado Ofício e que esta manifestação seja encaminhada em tempo hábil para que o protocolado seja pautado na
986 reunião de março de 2017. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. Devendo a SEJU apresentar
987 solução para o problema, com prazo de retorno para março. **2.13- Retorno do Of. Circular nº 017/2016. 2.13.1-**
988 **Protocolado sob nº 14.355.760-0 – Of. nº 631/2016 – SESA – Plano Operativo Municipal e Of. nº 046/2016 –**
989 **CMDCA – Plano de Atendimento Socioeducativo de Paranavaí. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 631/2016 –
990 SAS/SESA-PR, o qual encaminha para conhecimento do CEDCA/PR o Plano Operativo Municipal de Atenção
991 Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e
992 Semiliberdade – POM, do município de Paranavaí. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que a SESA informe
993 quando da habilitação de Paranavaí à Política de Atenção Integral à Saúde aos Adolescentes em Conflito com a Lei
994 – PNAISARI. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.13.2- Of. nº 055/2016 – CMDCA de**
995 **Umuarama - Plano Operativo Municipal e de Atendimento Socioeducativo. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº
996 055/2016, pelo qual o CMDCA de Umuarama encaminha o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
997 **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que o protocolado seja encaminhado para conhecimento da SESA e SEJU
998 e posteriormente archive-se. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.13.3- Of. nº 401/2016 – CMDCA**
999 **de Cascavel – Plano Operativo Municipal e de Atendimento Socioeducativo. Resumo:** Trata de Ofício de nº
1000 401/2016 encaminhado pelo CMDCA de Cascavel, o qual informa que o município já apresentou o Plano Municipal
1001 de Atendimento Socioeducativo e que o CMDCA solicitou informações à Comissão Intersetorial de
1002 Socioeducação – CISVEL, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde sobre o Plano Operativo Municipal de
1003 Atenção à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, e obteve-se a informação de que este está em processo
1004 de elaboração. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que o protocolado seja encaminhado para conhecimento
1005 da SESA e SEJU e posteriormente archive-se. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.14-**
1006 **Protocolado sob nº 14.345.879-2 – Fale com o CEDCA – CMDCA de Bandeirantes – solicitação de**
1007 **informações sobre o papel do CMDCA em relação ao Conselho Tutelar. Resumo:** Trata-se de solicitação de
1008 informações por parte do CMDCA de Bandeirantes sobre qual o papel deste Órgão em relação ao Conselho
1009 Tutelar. O protocolado foi encaminhado à CPCA/SEDS para informação ao solicitante, a qual, por meio de
1010 Informação técnica de nº 689/2016 (fls. 07-08), informa que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do
1011 Adolescente “devem proporcionar apoio integral aos Conselhos Tutelares do Município sendo responsáveis por
1012 toda a organização das eleições, dar posse aos membros, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo
1013 regulamento e, declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em lei; assim como encaminhar-
1014 lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua

1015 apuração”. Ressalta ainda que “não há hierarquia entre o CMDCA e o Conselho Tutelar”, mas que a atuação de
1016 ambos deve ser harmônica e complementar. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo. Sugere-se encaminhar a
1017 Informação Técnica 689/2016 ao solicitante. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2.15- Protocolado**
1018 **sob nº 14.347.093-8 – Fale com o CEDCA - retorno da CPSE/SEDS sobre apadrinhamento.** Resumo: Trata-se
1019 de solicitação de informação por meio do site do CEDCA, referente a informações sobre como ajudar crianças do
1020 Programa Apadrinhe. O protocolado foi encaminhado à Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS,
1021 a qual, mediante Informação Técnica nº 690/2016 (fls. 07-08), informa que o apadrinhamento pode se dar por meio
1022 AFETIVO, PROVIDOR ou PRESTADOR DE SERVIÇOS. Informa também que quanto ao interesse em visitar
1023 instituições e apadrinhar uma criança ou adolescente, caso a solicitante resida em Curitiba ou Região
1024 Metropolitana, existem duas Organizações da Sociedade Civil que atuam com o apadrinhamento, ofertando curso
1025 preparatório aos interessados que são o Projeto Dindo (<http://www.juscidadania.org.br/cadastro-no-projeto-dindo/>) e
1026 o projeto da OSC Recriar, denominado Apadrinhamento Afetivo
1027 (http://www.projetoecriar.org.br/site/apadrinhamento_afetivo.htm). Caso trate-se de município do interior, a
1028 interessada deverá entrar em contato com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social. **Parecer da Câmara:**
1029 Ciente e de acordo. Sugere-se encaminhar a Informação Técnica 690 /2016 ao solicitante. **Parecer do CEDCA:**
1030 aprovado parecer da câmara. **2.16- Protocolado sob nº 14.347.080-6 - Fale com o CEDCA - retorno da**
1031 **CPSE/SEDS sobre apadrinhamento.** Resumo: Trata-se de solicitação de informação por meio do site do CEDCA,
1032 referente a informações sobre apadrinhamento. O protocolado foi encaminhado à CPSE/SEDS para informação ao
1033 solicitante. Por meio de Informação Técnica nº 689/2016 (fls. 07-08), a CPSE informa que, caso o solicitante resida
1034 em Curitiba ou Região Metropolitana, existem duas Organizações da Sociedade Civil que atuam com o apadrinha-
1035 mento, ofertando curso preparatório aos interessados que são o Projeto Dindo (<http://www.juscidadania.org.br/ca->
1036 [cadastro-no-projeto-dindo/](http://www.juscidadania.org.br/cadastro-no-projeto-dindo/)) e o projeto da OSC Recriar, denominado Apadrinhamento Afetivo (<http://www.projetoecri->
1037 [ar.org.br/site/apadrinhamento_afetivo.htm](http://www.projetoecriar.org.br/site/apadrinhamento_afetivo.htm)). Caso trate-se de município do interior, a interessada deverá entrar em
1038 contato com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo. Sugere-se
1039 encaminhar a Informação Técnica 689 /2016 ao solicitante. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara.
1040 **2.17- Protocolado sob nº 14.454.501-0 – Of. nº 137/2016 – CEAS – Execução do Serviço de Acolhimento de**
1041 **Crianças e Adolescentes – Casa Lar de Sarandi.** Resumo: Refere-se ao Ofício de nº 137/2016 – CEAS/PR, o
1042 qual informa sobre uma denúncia recebida por meio do Fórum Regional de Assistência Social – FOREAS/ Regional
1043 Maringá, sobre a execução do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, da Casa Lar de Sarandi/PR,
1044 sendo que a denúncia versa sobre irregularidades no funcionamento da Casa Lar, no que tange à má alimentação,
1045 isolamento social das crianças e adolescentes, processos de adoção sendo realizados indevidamente, falta de
1046 técnicos e educadores, além de perseguição política aos funcionários que questionam tais irregularidades. **Parecer**
1047 **da Câmara:** Ciente. Considerando que na denúncia consta a informação de irregularidades supostamente
1048 praticadas pelo Ministério Público e Judiciário local, no que tange a processos de adoção irregulares, sugere-se o
1049 encaminhamento dos fatos ao CAOPCAE e/ou Instâncias Superiores do MP e Judiciário. **Parecer do CEDCA:**
1050 Aprova o encaminhamento às Corregedorias do MP e do Judiciário. **2.18 - Protocolado sob nº 14.454.601-6 –**
1051 **Notificação de falta de ética /funcional de conselheira tutelar da Matriz de Curitiba.** Resumo: Trata-se de
1052 denúncia realizada contra o Conselho Tutelar de Curitiba – Matriz, contra a uma conselheira específica, cuja a
1053 referida conselheira seria omissa quanto ao atendimento à criança GLMCL. **Parecer da Câmara:** Ciente.

1054 Considerando que em Curitiba a Lei Municipal prevê a criação de uma Comissão específica, vinculada ao Contiba,
1055 para analisar denúncias de casos de condutas irregulares praticadas por Conselheiros Tutelares, sugere-se que o
1056 protocolado seja encaminhado para a análise da citada Comissão. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da
1057 câmara. **2.19- Protocolado sob nº 14.091.709-5 – retorno do DEASE/SEJU – instrumento para**
1058 **monitoramento e avaliação dos CENSEs e Semiliberdade.** Resumo: A partir da aprovação de inscrição dos
1059 Programas de Atendimento do Sistema Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade do Estado do
1060 Paraná, esta Câmara, em 18/08/2016, solicitou o prazo de um mês para elaboração e entrega de documento
1061 orientativo para subsidiar os CMDCAs na realização de fiscalização dos CENSEs. Solicitou ainda que o
1062 DEASE/SEJU encaminhe o modelo criado pelo órgão para monitoramento e avaliação dos CENSEs e
1063 Semiliberdades, o qual servirá de base para a construção do documento direcionado aos CMDCAs. Por meio de
1064 Ofício 070/2016 (fl. 252), elaborado pelo DEASE/SEJU em 30 de agosto de 2016, o referido Departamento
1065 encaminha o modelo de instrumento. Após finalizado o documento, em reunião desta Câmara, realizada em
1066 20/10/16, sugeriram-se alguns ajustes. Deste modo, o DEASE/SEJU encaminha novo modelo de instrumento com
1067 as alterações solicitadas para apreciação do CEDCA/PR. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo com o modelo
1068 proposto pela SEJU, contudo, sugerimos a inclusão de questões pertinentes ao estudo de caso, elaboração do PIA
1069 e acompanhamento ao Egresso, tais como: Item: Estudo de caso: São realizados os estudos de caso dos
1070 adolescentes? Qual a periodicidade? Item PIA: São realizados os PIAs dos Adolescentes em cumprimento de
1071 internação? Item acompanhamento ao Egresso: É realizado o acompanhamento ao Egresso? De que forma?.
1072 Solicita-se que o DEASE/SEJU encaminhe o arquivo em formato editável para inclusão dos citados itens no
1073 instrumento. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **2. 20 - Protocolado sob nº 14.316.443-8 –**
1074 **Inspeção no Centro da Juventude de Toledo.** Resumo: O juiz de Direito da vara da Infância e Juventude da
1075 Comarca de Toledo encaminha para conhecimento do CEDCA a ata de inspeção do Centro da Juventude de
1076 Toledo para conhecimento e providências deste Conselho. Em 24 de novembro de 2016 foram feitos alguns
1077 apontamentos pelo CEDCA e o protocolado foi encaminhado para conhecimento e considerações da CPSB. Em
1078 decorrência disto, a CPSB e Escritório Regional de Toledo da SEDS encaminharam seus pareceres, juntados nas
1079 folhas 18 e 19 e 22 e 23, bem como, o município encaminhou o Ofício 096/2016 ao douto juízo prestando os
1080 devidos esclarecimentos. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que o protocolado seja direcionado ao Douto
1081 Juízo da Vara da Infância e Juventude de Toledo para conhecimento das providências tomadas por este Conselho
1082 e na sequência que o protocolado seja direcionado ao CMDCA de Toledo, para que o citado órgão realize o
1083 monitoramento devido. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **•Câmara de Capacitação e**
1084 **Mobilização SETI e Bom Pastor - 3.1- Protocolado sob nº 14.463.684-8 – Fale com o CEDCA – palestra para**
1085 **500 anos sobre bullying. Demanda trazida através de e-mail encaminhado ao CEDCA/PR pela professora**
1086 **Marcia de Godoy Brandão, do Colégio Estadual Prof. Rosa Frederica Johnson, localizado em Almirante**
1087 **Tamandaré. A professora solicita a disponibilização de material sobre a temática do Bullying, visto que não**
1088 **pôde participar do I Seminário Nacional Sobre o Bullying e o Projeto Político Pedagógico 2017 prevê a**
1089 **elaboração de trabalho nesta temática. Solicita, também, como alternativa, o agendamento de palestra a ser**
1090 **realizada com equipe do CEDCA/PR. Parecer da Câmara:** Encaminhar a demanda à CPCA/SEDS, para
1091 **identificar se há material que trate da temática e informar se há possibilidade de disponibilizar equipe para**
1092 **realização de palestras. Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. Encaminhar consulta também à

1093 SEED, SMEC e Departamento de Educação da UFPR (ver com a Iolanda o contato). Pautar dentro da pauta
1094 permanente de Garantia de Direitos, o tema bullying – enfrentamento às violências. **3.2 – Inclusão de pauta.**
1095 **Câmara de Políticas Básicas. (1.10 – CPSE/SEDS – Alteração do projeto dos encontros regionais para o**
1096 **fortalecimento do enfrentamento a violência de crianças, adolescentes e suas famílias, e das medidas**
1097 **socioeducativas em meio aberto). A técnica Solange, da Coordenação de Proteção Social Especial da**
1098 **SEDS, apresentou proposta de ampliação do projeto inicialmente aprovado, para o fim de expandir o**
1099 **público pretendido, de modo a abranger todos os municípios do Estado, e não somente aqueles que**
1100 **possuem CREAS. Além disso, solicita a alteração da modalidade da capacitação, que passaria de**
1101 **“Encontros” para “Cursos”, sendo o projeto então denominado: “Cursos regionais para o fortalecimento**
1102 **do enfrentamento a violência de crianças, adolescentes e suas famílias, e das medidas socioeducativas em**
1103 **meio aberto”. A ampliação também se dá no sentido de incluir a temática do atendimento de medidas**
1104 **socioeducativas em meio aberto. Para tanto, há a necessidade de complementação do recurso no valor de**
1105 **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando, assim, o montante de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de**
1106 **reais) para realizar a capacitação. Parecer da Câmara: Aprovado o projeto, com a ressalva de inclusão de**
1107 **22 vagas para capacitação dos conselheiros do CEDCA/PR, sendo uma vaga para Conselheiro por**
1108 **regional, e sugestão de utilização de materiais didáticos por meio digital, evitando-se, assim, sua**
1109 **impressão. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. 3.3 – Informe da CPSE/SEDS: A técnica Carla**
1110 **apresentou os materiais das campanhas Viva Família e Campanha de enfrentamento ao trabalho infantil no**
1111 **carnaval. Parecer do CEDCA: ciente. •Câmara de Orçamento SEFA e SEJU mais Dinari. Sem pauta. •Câmara**
1112 **de Políticas Básicas e FIA - Conselheiros Alann e Hélio Débora (ABEC) e Marcelle (SEDS). Data: 25 de abril -**
1113 **período da tarde - APROVADO. Questionou o Conselheiro Hélio, se no repasse Fundo a Fundo os Municípios**
1114 **necessitam apresentar as certidões. Marcela: Na Assistência Social não é necessário e irá se informar com relação**
1115 **ao FIA. Ao final, informar com relação via e.mail. •Câmara de Capacitação- Relatora: Conselheira Edna (colocar**
1116 **o relatório) •Intervalo para o almoço• •Retomada dos trabalhos às 13h45min, com a presença dos Conselheiros**
1117 **abaixo citados, mediante revisão de auto-apresentação- Maisa- Alexsandro- Morello- Alexandra- Edna- Dinari-**
1118 **Maria Leolina- Maria Tereza- Cilmara- Iolando- Thiago- Dr. Anderson- Dourado- Hélio- Jussara (Conselho Tutelar),**
1119 **Dra. Luciana Marcela e Débora- Chegada da Dra. Danielle Vieira (Núcleo Jurídico/SEDS) mais a Dra. Danielle**
1120 **Cavali Tuoto (MP) • Câmara de Políticas Básicas- Relatora Cons. Maria Tereza. 1.1- Planos Municipais de 47**
1121 **municípios. 01- Protocolo: 14.410.226-6. Município: Matelândia. Conforme exposto na Informação CPCA**
1122 **n°29/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação n°065/2016/CEDCA, razão pela qual**
1123 **não houve análise técnica. Possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução**
1124 **n°01/2016/CMDCA, devidamente publicada. Parecer da Câmara: Plano Municipal apresentado. Oficiar o**
1125 **município informando que embora tenha sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois**
1126 **apresentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município ao ofício. Parecer do CEDCA: aprovado**
1127 **parecer da câmara. 02- Protocolo: 14.373.198-7. Município: Bela Vista do Paraíso. Conforme exposto na**
1128 **Informação CPCA n°32/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação n°065/2016/CEDCA,**
1129 **razão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução**
1130 **n°03/2016/CMDCA, devidamente publicada. Parecer da Câmara: Plano Municipal apresentado. Oficiar o**
1131 **município informando que embora tenha sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois**

1132 apresentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município ao ofício. **Parecer do CEDCA:** : aprovado
1133 parecer da câmara. **03- Protocolo:** 14.381.951-5. **Município:** Rio Branco do Ivaí. Conforme exposto na Informação
1134 CPCA nº728/2016 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela
1135 qual não houve análise técnica. Não possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução
1136 nº03/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal considerado não apresentado.
1137 Oficiar o município informando que o plano enviado foi considerado não apresentado por ausência de plano de
1138 ação, informando ainda, que o município deverá readequar seu plano e reapresentar ao Conselho, para possibilitar
1139 acesso de recursos do FIA/PR, nos termos do Decreto Estadual nº10.455/2014. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1140 parecer da câmara. **04- Protocolo:** 14.408.464-0. **Município:** Boa Vista da Aparecida. Conforme exposto na
1141 Informação CPCA nº30/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA,
1142 razão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução
1143 nº02/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o
1144 município informando que embora tenha sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois
1145 apresentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município ao ofício. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1146 parecer da câmara. **05- Protocolo:** 14.376.040-5. **Município:** Espigão Alto do Iguaçu. Conforme exposto na
1147 Informação CPCA nº45/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA,
1148 razão pela qual não houve análise técnica. Não possui plano de ação e sem informação de aprovação junto ao
1149 CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal considerado não apresentado. Oficiar o município informando que
1150 o plano enviado foi considerado não apresentado por ausência de plano de ação, informando ainda, que o
1151 município deverá readequar seu plano e reapresentar ao Conselho, para possibilitar acesso de recursos do FIA/PR,
1152 nos termos do Decreto Estadual nº 10.455/2014. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **06-**
1153 **Protocolo:** 14.412.514-2. **Município:** Santa Fé. Conforme exposto na Informação CPCA nº19/2017 o Plano
1154 Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela qual não houve análise
1155 técnica. Possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução nº02/2016/CMDCA, devidamente
1156 publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora tenha
1157 sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois apresentado fora do prazo, sem necessidade de
1158 resposta do município ao ofício. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **07- Protocolo:** 14.410.328-9.
1159 **Município:** Céu Azul. Conforme exposto na Informação CPCA nº28/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do
1160 prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela qual não houve análise técnica. Não possui plano de ação e
1161 sem informação de aprovação junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal considerado não
1162 apresentado. Oficiar o município informando que o plano enviado foi considerado não apresentado por ausência de
1163 plano de ação, informando ainda, que o município deverá readequar seu plano e reapresentar ao Conselho, para
1164 possibilitar acesso de recursos do FIA/PR, nos termos do Decreto Estadual nº10.455/2014. **Parecer do CEDCA:**
1165 aprovado parecer da câmara. **08- Protocolo:** 14.397.326-3. **Município:** Colombo. Conforme exposto na
1166 Informação CPCA nº17/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA,
1167 razão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução
1168 nº20/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o
1169 município informando que embora tenha sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois
1170 apresentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município ao ofício. **Parecer do CEDCA:** aprovado

1171 parecer da câmara. **09- Protocolo:** 14.402.904-6. **Município:** General Carneiro. Conforme exposto na Informação
1172 CPCA nº18/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela
1173 qual não houve análise técnica. Possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução
1174 nº08/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o mu-
1175 nicípio informando que embora tenha sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois apre-
1176 sentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município ao ofício. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1177 parecer da câmara. **10- Protocolo:** 14.370.638-9. **Município:** Quarto Centenário. Conforme exposto na Infor-
1178 mação CPCA nº64/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, ra-
1179 zão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução
1180 nº02/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o mu-
1181 nicípio informando que embora tenha sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois apre-
1182 sentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município ao ofício. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1183 parecer da câmara. **11- Protocolo:** 14.375.905-9. **Município:** Marquinho/PR. Conforme exposto na Informação
1184 CPCA nº46/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela
1185 qual não houve análise técnica. Possui plano de ação. Plano Decenal aprovado, através da Resolução
1186 nº01/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o mu-
1187 nicípio informando que embora tenha sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois apre-
1188 sentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município ao ofício. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1189 parecer da câmara. **12- Protocolo:** 14.386.336-0. **Município:** Pontal do Paraná. Conforme exposto na Informa-
1190 ção CPCA nº721/2016 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão
1191 pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação e sem informação sobre a aprovação no CMDCA. **Pare-**
1192 **cer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora tenha sido consi-
1193 derado apresentado, não houve análise técnica, pois apresentado fora do prazo, apresentar a aprovação do
1194 CMDCA do plano. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **13- Protocolo:** 13.976.239-8. **Municí-**
1195 **pio:** Santa Terezinha do Itaipu. Conforme exposto na Informação CPCA nº704/2016, o município respondeu ao
1196 ofício do CEDCA referente a análise anteriormente realizada, tendo sido o plano considerado apresentado pelo
1197 CEDCA na reunião de 21 de outubro de 2016. Assim, a CPCA informa que o mesmo já foi analisado e a informação
1198 encaminhada era a título de recomendação. **Parecer da Câmara:** Ciente. Oficiar o município informando que
1199 recebeu o Ofício nº38/2016- CMDCA /STI, entretanto, esclarecer que a análise encaminhada anteriormente
1200 serviu de recomendação ao município, não havendo reanálise dos Planos Municipais por este Conselho.
1201 **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **14- Protocolo:** 14.199.052-7. **Município:** Corbélia. Confor-
1202 me exposto na Informação CPCA nº712/2016, o município respondeu ao ofício do CEDCA referente a análise ante-
1203 riormente realizada, tendo sido o plano considerado apresentado pelo CEDCA na reunião de 21 de outubro de
1204 2016. Encaminha também a Resolução nº06/2016/CMDCA que aprova o plano, devidamente publicada. Assim, a
1205 CPCA informa que o mesmo já foi analisado e que a informação encaminhada era a título de recomendação. **Pare-**
1206 **cer da Câmara:** Ciente. Oficiar o município informando que recebeu as informações quanto a análise do
1207 plano e Resolução de aprovação, estando cumprida a exigência para que o município possa acessar recur-
1208 sos do FIA/PR. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **15- Protocolo:** 14.366.517-8. **Município:** São
1209 Pedro do Iguaçu. **Resumo:** Conforme exposto na Informação CPCA nº070/2017 (fl.179) o município apresentou os

1210 requisitos mínimos para a formulação e aprovação do Plano Decenal. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu aprovou o Plano Decenal Municipal através da Resolução 1211 nº010/2016, encontrada à fl.03, na data de 28 de novembro de 2016. O que foi exposto CPCA/SEDS manifesta-se 1212 em relação ao atendimento aos requisitos mínimos elencados na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e demais 1213 disposições do CONANDA em relação ao Plano Decenal apresentado pelo Município. Encaminham o presente 1214 protocolado ao CEDCA/PR para análise e providências. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. 1215 Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação 1216 de adequação do Plano Municipal, sem a necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** 1217 aprovado parecer da câmara. **16-Protocolo: 14.387.423-0. Município:** Guamiranga. **Resumo:** Conforme exposto 1218 na Informação CPCA nº057/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, apresenta todos os elementos es- 1219 truturais, contudo não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Re- 1220 solução nº161/2013/ CONANDA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA de Guami- 1221 rama aprovou o Plano através da Resolução nº07/2014, encontrada na fl.64, na data de dezembro de 2014. En- 1222 caminham o presente protocolado ao CEDCA/PR para análise e providências. **Parecer da Câmara:** Plano Muni- 1223 cipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a 1224 título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem a necessidade de retorno do município. **Pa-** 1225 **recer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **17- Protocolo: 14.387.688-8. Município:** Manfrinópolis. Confor- 1226 me exposto na Informação CPCA nº020/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, apresenta todos os ele- 1227 mentos, contudo não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Reso- 1228 lução nº161/2013/ CONANDA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA aprovou o 1229 Plano Decenal Municipal através da Resolução nº001/2016, na data de 09 de novembro de 2016, encontrada à 1230 fl.04, devidamente publicada. Encaminham o presente protocolado ao CEDCA/PR para análise e providências. **Pa-** 1231 **recer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a infor- 1232 mação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem a necessi- 1233 dade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **18- Protocolo:** 14.367.951- 1234 9. **Município:** Chopinzinho. Conforme exposto na Informação CPCA nº043/2017 o Plano Decenal encaminhado é 1235 tempestivo, não apresenta todos os elementos, sem o Marco Legal, contudo não atende aos requisitos mínimos 1236 elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Conselho Municipal 1237 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprovou o Plano Decenal Municipal através da Resolução 1238 nº019/2016, na data de 01 de dezembro de 2016. Encaminham o presente protocolado ao CEDCA/PR para análise 1239 e providências. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando con- 1240 juntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Muni- 1241 cipal, o município deverá encaminhar somente a publicação da Resolução de aprovação do CMDCA. **Parecer** 1242 **do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **19- Protocolo:** 14.387.472-9. **Município:** Teixeira Soares. Confor- 1243 me exposto na Informação CPCA nº0732/2016 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, não apresenta todos 1244 os elementos, sem o cronograma, contudo não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação 1245 nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Além disso, é idêntico ao Plano apresentado 1246 pelo município de Rebouças. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprovou o 1247 Plano Decenal Municipal através da Resolução nº008/2014, na data de 11 de dezembro de 2014, devidamente pu- 1248

1249 blicada. Encaminham o presente protocolado ao CEDCA/PR para análise e providências. **Parecer da Câmara:**
1250 Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da
1251 CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do
1252 município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **20- Protocolo:** 14.987.732-9. **Município:** Fer-
1253 nandes Pinheiro. Conforme exposto na Informação CPCA nº21/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo,
1254 possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CED-
1255 CA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1256 -CMDCA aprovou o Plano Decenal Municipal através da Resolução nº01/2015/CMDCA, sem comprovação de pu-
1257 blicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjunta-
1258 mente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal,
1259 devendo o município dar retorno somente em relação a publicação da resolução de aprovação do plano. **Pa-**
1260 **reecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **21- Protocolo:** 14.367.329-4. **Município:** Astorga. Conforme
1261 exposto na Informação CPCA nº33/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de ação, po-
1262 rém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução
1263 nº161/2013/ CONANDA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprovou o Pla-
1264 no Decenal Municipal através da Resolução nº07/2016/CMDCA, devidamente publicado. **Parecer da Câmara:**
1265 Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da
1266 CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do
1267 município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **22- Protocolo:** 14.205.172-9. **Município:** Iguatú
1268 Conforme exposto na Informação CPCA nº382/2016 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de
1269 ação, atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução
1270 nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº33/2016/CMDCA, devidamente publicada.
1271 **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a
1272 informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem
1273 necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **23- Protocolo:**
1274 14.367.505-0. **Município:** Coronel Vivida. Conforme exposto na Informação CPCA nº42/2017 o Plano Decenal
1275 encaminhado é tempestivo, possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na
1276 Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da
1277 Resolução nº05/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado.
1278 Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de
1279 recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do**
1280 **CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **24- Protocolo:** 14.387.611-0. **Município:** Mallet. Conforme exposto na
1281 Informação CPCA nº55/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de ação, porém, não
1282 atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
1283 CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº06/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**
1284 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação
1285 técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de
1286 retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **25- Protocolo:** 14.365.132-0.
1287 **Município:** Santo Inácio. Conforme exposto na Informação CPCA nº72/2017 o Plano Decenal encaminhado é

1288 tempestivo, possui plano de ação, porém, atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do
1289 CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº05/2016/CMDCA,
1290 devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município
1291 encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de
1292 adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1293 parecer da câmara. **26- Protocolo:** 14.195.560-8. **Município:** Ponta Grossa. Conforme exposto na Informação
1294 CPCA nº85/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, não possui plano de ação, assim não atende aos
1295 requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA.
1296 Não apresentou comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal
1297 considerado não apresentado. Oficiar o município informando que o plano enviado foi considerado não
1298 apresentado por ausência de plano de ação, informando ainda, que o município deverá readequar seu plano
1299 e reapresentar ao Conselho, para possibilitar acesso de recursos do FIA/PR, nos termos do Decreto
1300 Estadual nº10.455/2014. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **27- Protocolo:** 14. 364.592-4.
1301 **Município:** Santa Inês. Conforme exposto na Informação CPCA nº37/2017 o Plano Decenal encaminhado é
1302 tempestivo, possui plano de ação, porém, nãoatende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015
1303 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução
1304 nº01/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o
1305 município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de
1306 adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1307 parecer da câmara. **28- Protocolo:** 14.361.534-0. **Município:** Pranchita. Conforme exposto na Informação
1308 CPCA nº40/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos mínimos elencadas na
1309 Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da
1310 Resolução nº03/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado.
1311 Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de
1312 recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do**
1313 **CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **29- Protocolo:** 14.367.909-8. **Município:** Medianeira. Conforme
1314 exposto na Informação CPCA nº69/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos
1315 mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi
1316 aprovado através da Resolução nº12/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano
1317 Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da
1318 CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do
1319 município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **30- Protocolo:** 14.294.586-0. **Município:** Rio
1320 Negro. Conforme exposto na Informação CPCA nº569/2016 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui
1321 plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e
1322 Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº03/2016/CMDCA, devidamente
1323 publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando
1324 conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano
1325 Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **31-**
1326 **Protocolo:** 14.214.337-2. **Município:** São José das Palmeiras. Conforme exposto na Informação CPCA

1327 n°413/2016 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos
1328 mínimos elencadas na Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e Resolução n°161/2013/ CONANDA. O Plano foi
1329 aprovado através da Resolução n°01/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano
1330 Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da
1331 CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do
1332 município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **32- Protocolo:** 14.367.809-1. **Município:** Uniflor
1333 Conforme exposto na Informação CPCA n°50/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de
1334 ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e
1335 Resolução n°161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução n°03/2016/CMDCA, sem
1336 comprovação de publicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município
1337 encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de
1338 adequação do Plano Municipal, o município deverá encaminhar comprovação da publicação da aprovação
1339 do plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **33- Protocolo:** 14.387.513-0.
1340 **Município:** Rebouças. Conforme exposto na Informação CPCA n°35/2017 o Plano Decenal encaminhado é
1341 tempestivo, possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação
1342 n°054/2015 do CEDCA/PR e Resolução n°161/2013/ CONANDA. Além disso, é idêntico ao Plano apresentado pelo
1343 município de Teixeira Soares. O Plano foi aprovado através da Resolução n°03/2014/CMDCA, devidamente
1344 publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando
1345 conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano
1346 Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **34-**
1347 **Protocolo:** 14.367.216-6. **Município:** Bituruna. Conforme exposto na Informação CPCA n°59/2017 o Plano
1348 Decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação n°054/2015 do
1349 CEDCA/PR e Resolução n°161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução n°08/2016/CMDCA,
1350 devidamente publicado. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município
1351 encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de
1352 adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1353 parecer da câmara. **35- Protocolo:** 14.373.147-2. **Município:** Jaguapitã. Conforme exposto na Informação
1354 CPCA n°730/2016 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos mínimos elencadas na
1355 Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e Resolução n°161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da
1356 Resolução n°07/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado.
1357 Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de
1358 recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do**
1359 **CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **36- Protocolo:** 14.367.915-2. **Município:** Presidente Castelo Branco
1360 Conforme exposto na Informação CPCA n°38/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de
1361 ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e
1362 Resolução n°161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução n°01/2016/CMDCA, devidamente
1363 publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando
1364 conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano
1365 Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **37-**

1366 **Protocolo:** 14.370.619-2 **Município:** Janiópolis. Conforme exposto na Informação CPCA nº67/2017 o Plano
1367 Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas
1368 na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da
1369 Resolução nº01/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado.
1370 Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de
1371 recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do**
1372 **CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **38- Protocolo:** 14.369.065-2 - **Município:** Ivaiporã. Conforme exposto
1373 na Informação CPCA nº51/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos mínimos
1374 elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado
1375 através da Resolução nº22/2016/CMDCA, sem comprovação de publicação. **Parecer da Câmara:** Plano
1376 Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da
1377 CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, devendo o município encaminhar
1378 a comprovação de publicação da aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1379 parecer da câmara. **39- Protocolo:** 14.370.023-2. **Município:** Rio Bonito do Iguaçu. Conforme exposto na
1380 Informação CPCA nº53/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos mínimos
1381 elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Não apresentou
1382 comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado.
1383 Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de
1384 recomendação de adequação do Plano Municipal, devendo o município apresentar instrumento de
1385 aprovação do plano junto ao CMDCA, bem como sua publicação. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da
1386 câmara. **40- Protocolo:** 14.370.113-1. **Município:** Virmond. Conforme exposto na Informação CPCA nº52/2017
1387 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015
1388 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução
1389 nº03/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o
1390 município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de
1391 adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado
1392 parecer da câmara. **41- Protocolo:** 14.351.899-0. **Município:** São Miguel do Iguaçu. Conforme exposto na
1393 Informação CPCA nº436/2016 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de ação, porém, não
1394 atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
1395 CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº06/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**
1396 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação
1397 técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de
1398 retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **42- Protocolo:** 14.370.200-6.
1399 **Município:** Diamante do Sul. Conforme exposto na Informação CPCA nº48/2017 o Plano Decenal encaminhado
1400 é tempestivo, atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução
1401 nº161/2013/ CONANDA. Não apresentou comprovação de aprovação do Plano junto ao CMDCA. **Parecer da**
1402 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação
1403 técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, o município deverá
1404 encaminhar a comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA e a publicação do instrumento. **Parecer**

1405 **do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **43- Protocolo:** 14.370.182-4. **Município:** Porto Barreiro. Conforme
1406 exposto na Informação CPCA nº47/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, atende aos requisitos
1407 mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi
1408 aprovado através da Resolução nº02/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano
1409 Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da
1410 CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do
1411 município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **44- Protocolo:** 14.387.359-5. **Município:**
1412 Imbituva. Conforme exposto na Informação CPCA nº54/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui
1413 plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e
1414 Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº19/2014/CMDCA, sem
1415 comprovação da publicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município
1416 encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de
1417 adequação do Plano Municipal, o município deverá encaminhar a comprovação da publicação da resolução
1418 do CMDCA que aprovou o plano. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **45- Protocolo:**
1419 14.387.628-4. **Município:** Rio Azul. Conforme exposto na Informação CPCA nº68/2017 o Plano Decenal
1420 encaminhado é tempestivo, possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na
1421 Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da
1422 Resolução nº03/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado.
1423 Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de
1424 recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de retorno do município. **Parecer do**
1425 **CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **46- Protocolo:** 14.387.658-6. **Município:** Irati. Conforme exposto na
1426 Informação CPCA nº56/2017 o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, possui plano de ação, porém, não
1427 atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
1428 CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº15/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**
1429 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município encaminhando conjuntamente a informação
1430 técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de adequação do Plano Municipal, sem necessidade de
1431 retorno do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **47- Protocolo:** 14.367.038-4.
1432 **Município:** Mercedes. Conforme exposto na Informação CPCA nº41/2017 o Plano Decenal encaminhado é
1433 tempestivo, atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução
1434 nº161/2013/ CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº05/2016/CMDCA, não apresentou a
1435 comprovação da publicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município
1436 encaminhando conjuntamente a informação técnica da CPCA/SEDS a título de recomendação de
1437 adequação do Plano Municipal, o município deverá encaminhar a comprovação da publicação da resolução
1438 do CMDCA de aprovação do plano. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. **48- Município de**
1439 **Sengés.** O município solicitou através do Ofício nº01/2017 um novo prazo do CONANDA para o envio do Plano
1440 Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquela municipalidade, em decorrência das dificuldades em
1441 concluir o plano em 2016 devido a troca de profissionais, encaminhou para ciência do CEDCA, quanto a solicitação.
1442 A CPCA informa que quanto a análise do plano do referido município, está já foi realizada anteriormente, tendo sido
1443 considerada apresentada pelo CEDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente. Anexar o documento no protocolado do

1444 plano decenal do município. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. Após envio de ofícios aos
1445 municípios arquivar os protocolos no CEDCA, salvo os que tiverem a informação que aguarda resposta. 1.2-
1446 Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente). 1.2.1- Instrumental de
1447 acompanhamento das execuções das ações do Plano Estadual Decenal de competência do CEDCA, para
1448 preenchimento do instrumental referente ao ano de 2016 – Conselheira Débora. Foram analisados todas as
1449 ações do Plano Decenal que tinham como responsável o CEDCA, preenchido o instrumental de
1450 acompanhamento de acordo com as informações disponíveis. **Parecer da Câmara:** Oficiar o TJ/Consij
1451 questionando sobre a implantação de novos programas de acolhimento familiar no estado em 2016,
1452 considerando que estavam implantados 2 no município de Cascavel em 2015 e 01 a ser implantado no
1453 município de União da Vitória. Solicitar também, informação sobre o número de jovens acolhidos com mais
1454 de 18 anos no ano de 2015 e 2016. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. Solicitar também à
1455 CPSE as mesmas informações, com base no CENSO SUAS 2016. 1.3- Discussão da organização da Política
1456 da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (pauta permanente). 1.3.1- Protocolado sob
1457 nº 14.376.695-0 – retorno da CPSE/SEDS – relatório de execução do Serviço de Acolhimento de crianças e
1458 adolescentes. A Coordenação de Proteção Social Especial, apresentou relatório sobre instituições de acolhimento
1459 de crianças e adolescentes e Repúblicas, com base nos dados informados pelos municípios no Censo SUAS-2015.
1460 A CPSE/SEDS recebeu 106 Planos de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em decorrência da adesão ao
1461 cofinanciamento do reordenamento do serviço. Em relação as Repúblicas no Censo SUAS em 2014 não tinha
1462 nenhuma implantada e em 2015, 7 unidades identificaram-se como república, sendo destas, destinada para jovens
1463 e adultos, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, destas, somente o
1464 município de Curitiba tem 1 república exclusiva para jovens implantada, Quanto as instituições que informaram
1465 abrigo de crianças e adolescentes juntamente com adultos, a CPSE solicitará aos Escritórios Regionais da
1466 SEDS visitas a estas instituições para orientação, porém, não temos função de fiscalizar, assim, sugere-se que seja
1467 encaminhado ofício para as Comarcas dos municípios onde estão sediadas. **Parecer da Câmara:** Encaminhar as
1468 informações referentes a resposta do Ofício 374/2016/CEDCA para os conselheiros da Câmara para análise.
1469 Reiterar o ofício a CPSB para apresentação sobre a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
1470 Vínculos - SCFV no Estado. Aprovado vistas do protocolado para a conselheira Leolina. **Parecer do CEDCA:**
1471 aprovado parecer da câmara, com retorno do parecer da Conselheira Leolina para a reunião da Câmara de março.
1472 1.3.2- CPCA/SEDS – Of. nº 107 – minuta de nota técnica. A Coordenação da Política da Criança e Adolescente –
1473 CPCA/SEDS apresentou o documento orientativo, como uma recomendação a ser publicada no site e
1474 encaminhada aos CMDCA's, sobre a alocação da Política dos Direitos da Criança e Adolescente nos municípios,
1475 bem como, a identificação das ações no orçamento público, visando a efetivação da garantia dos direitos da criança
1476 e adolescente. **Parecer da Câmara:** Aprovada a recomendação. Publicar no site e expedir ofício aos CMDCA's
1477 encaminhando o documento. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. Encaminhar também aos
1478 Conselheiros. 1.4- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente). 1.4.1- ATPI/SEDS – apresentação do
1479 estudo de acolhimento – Censo SUAS. A técnica Ticyana da Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão da
1480 Informação – ATPI/SEDS, apresentou estudo sobre os serviços de acolhimento institucional de crianças e
1481 adolescentes no Paraná entre os anos de 2012 a 2015, o mesmo usou como base de informações o Censo SUAS,
1482 além da participação em reuniões da RIA e visita a unidade de acolhimento. O conselheiro Allan ressalta que este

1483 estudo, esta previsto no Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Paraná, sugere que conforme
1484 sugestão da assessoria que elaborou o estudo, o mesmo deve ser publicado no site. **Parecer da Câmara:**
1485 SEC/CEDCA repassar por e-mail o documento para todos os conselheiros para conhecimento e possíveis
1486 contribuições até o dia 24/02/2017 no e-mail do CEDCA, não havendo contribuições encaminhar para a
1487 comunicação para a publicação no site e havendo contribuições encaminhar para ATPI/SEDS para análise e
1488 posteriormente publicação. ATPI/SEDS encaminhar o estudo para a Coordenação de Proteção Social Especial –
1489 CPSE/SEDS. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. 1.4.2- Protocolado sob nº 14.316.443-8 –
1490 Retorno da CPSB/SEDS sobre a ata de inspeção realizada no Centro da Juventude de Toledo. O Poder judiciário
1491 encaminha inspeção realizada ao Centro da Juventude de Toledo, para conhecimento do CEDCA, qual foi
1492 apreciada pela Câmara de Garantia de Direitos e encaminhada a CPSB para conhecimento e manifestação. A
1493 CPSB retornou o protocolado informando no que compete ao Estado, foi realizada capacitação presencial em 2012,
1494 web e vídeoconferências em 2013 e 2015, bem como está programada uma capacitação presencial para este ano,
1495 com carga horária de 16 horas, prevista para 25 e 26 de abril. **Parecer da Câmara:** Ciente, encaminhar para a
1496 Câmara de Garantia de Direitos para conhecimento. **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. 1.4.3-
1497 Protocolado sob nº 14.247.230-9 – Fale com o CEDCA – transferência de abrigados para Casa Lar de Coronel
1498 Domingos Soares – retorno da Corregedoria Geral de Justiça, CMDCA e do CONSIJ. Questionamento sobre o
1499 acolhimento de crianças e adolescentes de outros municípios por determinação judicial sem cofinanciamento, a
1500 questão foi encaminhado via ofício para a Corregedoria Geral, CONSIJ e CMDCA. A Corregedoria do TJ respondeu
1501 com base nas informações do juiz da Comarca, esclarecendo que foi uma excepcionalidade para garantir os
1502 direitos de crianças e adolescentes abrigadas no outro município, que no ano de 2016 foram 4 situações com
1503 transferência de 6 crianças e adolescentes, bem como, foi solicitado ao juiz da Comarca que realize uma
1504 articulação entre os municípios para que seja firmada uma parceria entre os municípios para repasse de recurso
1505 nestas situações. A solicitante encaminha novos questionamentos, informando que receberam uma visita do juiz da
1506 Comarca que relatou que tem orientado os municípios a firmarem parceria, mas se ocorrer uma nova situação
1507 continuará encaminhando as crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:** Responder ao solicitante que as
1508 questões apresentadas devem ser averiguadas juntamente a procuradoria do município. **Parecer do CEDCA:**
1509 aprovado parecer da câmara. Oficiar também o MP da Comarca de Palmas, para conhecimento e providências que
1510 entender cabíveis, com retorno ao CEDCA. Encaminhar o protocolo à CPSE para conhecimento e providências.
1511 1.4.4- Materiais educativos sobre proteção das crianças e adolescentes. Os materiais serão distribuídos nos
1512 municípios de Curitiba, Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Foz do Iguaçu,
1513 Irati, Santa Helena, Dois Vizinhos, Cambé, Londrina, Maringá, Marialva, Paranavaí, Nova Londrina, Tibagi, Guaíra,
1514 Santo Antônio do Caiuá, nos dias de carnaval e também será enviado material para a Sanepar que fará a
1515 distribuição nos postos que terá de distribuição de copos de água no carnaval. Também, apresentou o material da
1516 campanha da convivência familiar. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** ciente. 1.5- SPGD/SEDS –
1517 informação sobre o andamento da Deliberação nº 042/2016 CEDCA/PR. **Parecer da Câmara:** Encaminhar para
1518 a discussão na plenária. **Parecer do CEDCA:** Conselho solicita a publicação do referido edital até dia 10/03.
1519 Caso contrário, realizar justificativa na reunião plenária de março. 1.6- Protocolado sob nº 14.455.715-8 –
1520 Solicitação de veículo para o Conselho Tutelar de Nova América da Colina. O Deputado estadual Romanelli
1521 solicitou a doação de veículo ao Conselho Tutelar do município de Nova América da Colina, a Informação Técnica

1522 da CPCA/SEDS, esclarece que neste momento a SEDS não tem disponibilidade financeira para este fim, bem
1523 como, que no ano de 2010 o município em tela recebeu um veículo com recursos do FIA/PR. **Parecer da**
1524 **Câmara:** Responder ao solicitante que não há edital em aberto para atender a demanda e que é de
1525 responsabilidade dos municípios custear a estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Tutelar.
1526 **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. Incluir no ofício a informação de que no ano de 2010 o
1527 município em tela recebeu um veículo com recursos do FIA/PR (anexar a informação técnica). 1.7- Protocolado sob
1528 nº 14.446.930-5 - Solicitação de veículo para o Conselho Tutelar de Lunardelli. O município solicita a doação de um
1529 veículo para o Conselho Tutelar, considerando que em 2016 um incêndio destruiu a sede e o veículo do mesmo, a
1530 CPCA informa que a SEDS não tem disponibilidade orçamentária para atender esta demanda. **Parecer da**
1531 **Câmara:** Responder ao solicitante que não há edital em aberto para atender a demanda e que é de
1532 responsabilidade dos municípios custear a estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Tutelar.
1533 **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. 1.8- Protocolado sob nº 14.458.775-8 - Solicitação de veículo
1534 para o Conselho Tutelar de Dois Vizinhos. O deputado Paulo Litro solicita a doação de um veículo para o Conselho
1535 Tutelar do município de Dois Vizinhos, a CPCA/SEDS informa que neste momento a SEDS não tem disponibilidade
1536 financeira para este fim, bem como, que no ano de 2010 o município em tela recebeu um veículo com recursos do
1537 FIA/PR. **Parecer da Câmara:** Responder ao solicitante que não há edital em aberto para atender a demanda e que
1538 é de responsabilidade dos municípios custear a estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Tutelar.
1539 **Parecer do CEDCA:** idem 1.6. 1.9- Protocolado sob nº 14.464.217-1 – Of. nº 15/2017 – CMDCA de Mandirituba –
1540 solicitação de recurso para aquisição de veículo para o Conselho Tutelar e para qualificação profissional. O
1541 município solicita recurso para aquisição de um veículo para o Conselho tutelar e para equipe que desenvolverá as
1542 ações de qualificação profissional segundo Deliberação nº81/2016/CEDCA. **Parecer da Câmara:** Responder ao
1543 solicitante que não há edital em aberto para atender a demanda e que é de responsabilidade dos municípios
1544 custear a estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Tutelar e desenvolvimento das ações de
1545 qualificação profissional que foram cofinanciadas por este Conselho. **Parecer do CEDCA:** com relação a
1546 solicitação de recurso para aquisição de veículo para o CT, idem 1.6. Quanto a solicitação de recurso para ações de
1547 qualificação profissional, solicitar esclarecimentos quanto ao pleito. 1.10- CPSE/SEDS - Alteração do projeto dos
1548 encontros regionais para o fortalecimento do enfrentamento à violência de crianças, adolescentes e suas
1549 famílias, e das medidas socioeducativas em meio aberto. As técnicas Carla e Solange da Coordenação de
1550 Proteção Social Especial – CPSE/SEDS, apresentaram proposta de alteração do projeto dos encontros
1551 regionais para o fortalecimento do enfrentamento à violência de crianças, adolescentes e suas famílias, e
1552 das medidas socioeducativas em meio aberto, considerando que este ano terá Conferência da Assistência
1553 Social, foi necessário rever os cronogramas dos encontros, para otimizar as datas unificou-se as duas
1554 temáticas, tendo em vista que ambos os serviços são ofertados nos CREAS e Equipes de Proteção Social
1555 Especial. O CEDCA aprovou o projeto de encontros regionais para o fortalecimento do enfrentamento à
1556 violência de crianças, adolescentes e suas famílias, através da Deliberação nº 56/2016, no valor de R\$
1557 600.000,00. Unificando-se os temáticas será necessário aportar mais R\$ 400.000,00 da linha de ação de
1558 capacitação – Plano de Ação CEDCA 2017. O curso será ofertado em 22 macrorregiões, com turmas de até
1559 60 participantes, totalizando 32 turmas, com carga horária de 24 horas, com previsão de início no 2º
1560 semestre de 2017. Serão ofertadas 2 vagas para técnicos dos CREAS (181 CREAS) e 1 vaga para o gestor

1561 destes municípios, 1 vaga para técnicos das equipes de proteção social especial e 1 gestor dos 242
1562 municípios que não tem CREAS e 1 vaga para conselheiro do CMDCA dos 399 municípios, 02 vagas para
1563 escritórios regionais da SEDS. Essa capacitação atende dois objetivos 2 e 8, do eixo 2 do Plano Decenal
1564 DCA. **Parecer da Câmara:** Aprovado mérito do projeto, encaminhar para Câmara do FIA para análise.
1565 **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da câmara. •São 322 planos já apresentados. Contribuindo
1566 decisivamente para diversas questões referentes ao CEDCA/PR, a Promotora de Justiça **Dra. Danielle Cavali**
1567 **Tuoto** iniciou uma fala relatando que a Procuradoria do Estado procurou o Ministério Público, com o objetivo de
1568 repactuar a devolução do recurso do FIA. Houve a concordância em dividir 85 milhões corrigidos em 30/01. Após
1569 diversas reuniões, definiu-se pela divisão da parcela de 2017 em 11 vezes, com pagamento previsto para todo **dia**
1570 **10**. Foi elaborado um termo aditivo, assinado pelo Tribunal de Justiça e Governo do Estado. Da 1ª parcela, já se
1571 recebeu o comprovante de R\$8.270.000,00. **Conta TAC/FIA** (a SEFA providenciou uma rubrica). Em janeiro,
1572 ocorreu uma reunião da PGE com o grupo do SEFA, com a finalidade de discutir a disponibilização do recurso pelo
1573 CEDCA. Este depois de deliberado até chegar à instituição, sofre diversos revezes. É necessário que se criem
1574 diversos mecanismos para agilizar as questões, quem sabe sentar para uma conversa entre o Conselho, a SEDS e
1575 a SEFA, estipulando um fluxo mais sério. Ao final desses 4 anos, haverá uma nova conversa e será feito novo
1576 ajuste. Já a partir de 2020, estará disponibilizado 10% do Fundo da Pobreza. As deliberações deverão estar
1577 elaboradas, visando sentar com o Governo. É necessário que se descubra porque a execução ainda está muito
1578 baixa, o processo é moroso e o Conselho, deve querer um fluxo mais ágil. Após os contatos citados, os valores
1579 virão mensalmente, todo dia 10. Discorrendo ainda sobre questões afetas ao assunto, pediu a palavra **Dr. Ramon**,
1580 o advogado de Movimentos Sociais. Segundo ele, não se trata de falta de projetos, mas a forma como executá-los.
1581 Ainda alertou os integrantes do Colegiado, que das parcelas negociadas não consta a devida correção- o INPC a
1582 partir de 2016 a 2017 foi de 7.2%; se corrigir mês a mês o valor deverá ser global. Outro ponto: -como
1583 operacionalizar a inflação? Também não foi apresentada a minuta do TAC. Com discussões internas, a OAB
1584 precisará garantir tais informações, principalmente a correção dos valores. Veio a intervenção da **Promotora Dra.**
1585 **Danielle Cavali Tuoto:** esclarecendo, que o TAC é um instrumento do Ministério Público, na verdade um termo
1586 firmado entre o MP e o Governo do Estado, do qual nem o Conselho e nem a Sociedade Civil participaram. Todos
1587 os passos dados foram trazidos ao conhecimento do CEDCA e essa obrigação foi repassada ao Ministério Público.
1588 Sabe-se que o que está sendo feito, está dentro daquilo que é possível! A cláusula foi mudando e alguns itens
1589 foram até retirados. Houve um caminho não só jurídico, mas também político, porém a Promotora garantiu estar
1590 acompanhando de perto tais negociações nas reuniões, foi posto que a correção será mensal. Pontuou que se for
1591 depositado um valor menor, é óbvio que o Ministério Público fará a devida cobrança. Enfatizou que a tratativa com o
1592 Governo foi levada a efeito de uma forma amigável. **Dr. Ramon** deixou evidente que o trabalho do Ministério
1593 Público foi louvável porém, se o pagamento foi feito a menor, deverá ser cobrada uma multa. Embora tenha sido um
1594 contrato firmado entre 2 partes, já formalizou o pedido para a OAB. Pedindo a palavra, o representante da OAB **Dr.**
1595 **Anderson Rodrigues** relatou ter participado dessa reunião a pedido do Conselho, aliás muito bem conduzida pela
1596 OAB e Sociedade Civil. Confessou ter tido preocupações com relação às colocações do representante da SEFA. A
1597 baixa execução não é motivo para parcelamento; já o extrato mostrado pela **técnica Marcela** (grupo Financeiro/
1598 SEDS) aponta depósito efetuado somando no dia 13, então pensar na multa! Atenta, a **Conselheira Alexandra**
1599 (EPESMEL), afirmou que incomoda esse apontamento de baixa execução- a responsabilidade do Conselho é só

1601 deliberar. Não se dialoga com quem tem de executar. É necessário que sejam resolvidas algumas questões, por
1602 exemplo, uma deliberação leva 1 ano para ser publicada, assim desqualificam as ações do Conselho! É preciso
1603 alinhar! **Dr. Anderson Rodrigues Ferreira** informou que o protocolo a ele incumbido foi entregue, no entanto
1604 ninguém pauta a OAB, a sua pauta é própria e uma delas é o FIA. Ao final, a **Presidente Débora** (ABEC)
1605 agradeceu o empenho demonstrado pela Promotora Danielle Tuoto, deixando claro esses posicionamentos.
1606 Referindo-se aos pagamentos, solicitou que se disponibilize uma planilha com os respectivos valores mensais. A
1607 Presidente mostrou-se frustrada em não ter meios para justificar a baixa execução das ações. Declarou ter recebido
1608 ofício oriundo da Assembleia Legislativa, da parte do **Deputado Nereu Moura**. Esse reivindica o encaminhamento
1609 de cópias dos documentos comprobatórios, de despesas utilizadas com campanhas e propagandas (origens e
1610 rubricas executados pelo Conselho). A Presidente Débora declarou que o CEDCA tem as respostas necessárias.
1611 Foi sugerido pela Promotora de Justiça, **Dra. Danielle C. Tuoto** que se tome por amostragem os últimos dois anos
1612 e seus respectivos valores dispendidos. A Política está sendo executada com recursos das Secretarias de Estado.
1613 Identificar também todos os valores repassados para a Sociedade Civil e Secretarias, exemplificando a Campanha
1614 de enfrentamento à violência. A **técnica Marcela Evangelista**, também responsável pelo Grupo Financeiro da
1615 SEDS demandou a necessidade de um pleno entendimento, pois esses 4 milhões de reais que ali constam, são
1616 referentes a campanhas aprovadas pelo Conselho. Mensalmente apresenta-se aos Conselheiros todos os gastos
1617 executados, surgem as grandes dúvidas. Prontificou-se a preparar os documentos necessários, para compor o Of.
1618 resposta dirigido ao Deputado Nereu Moura. Continuando, a Conselheira pontuou que realmente existem muitas
1619 burocracias e muitos questionamentos fluem da Procuradoria. Disse que guarda consigo uma expectativa, de que
1620 através do repasse Fundo a Fundo, as coisas venham a melhorar. Na sequência, a Presidente Conselheira Débora
1621 deixou um agradecimento dirigido ao representante da OAB, **Dr. Anderson, Dr. Ramon**, bem como **Dra. Danielle**
1622 **Cavali Tuoto. •Câmara de Garantia de Direitos- Relatora Conselheira Iolanda (SESA)**. Foi informado que o
1623 Comitê do Núcleo da PAZ reunir-se-à na 1º semana de cada mês e a Conselheira trará dados para subsidiar ações
1624 do Conselho, principalmente as Comissões Regionais de enfrentamento à violência. Fortalecer os grupos já
1625 existentes. A Conselheira **Maria Leolina Couto (ACRIDAS)**, recebeu os agradecimentos do Conselho. .
1626 **Encerramento.** Esta ata foi gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada
1627 por Evelin Soares, sendo a secretária executiva Maria Leticia Zavala Dellê. Após aprovado, esse documento será
1628 publicado em Diário oficial e inserido no site do CEDCA/PR.